

Concebra – Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.  
CNPJ/MF nº 18.572.225/0001-88

**BALANÇO ANUAL 2021**

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO 2021

**Divulgação de Resultados – 2021**

**Goiânia, 17 de março de 2022 – A Concebra – Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.**, é uma sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de Goiânia – GO, e possui como acionista a TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A., anuncia os resultados do exercício de 2021. Os dados de receita líquida aqui divulgados excluem a receita de construção (receita líquida ajustada)<sup>1</sup>, exceto quando especificado. Os resultados são comparados ao mesmo período do ano anterior, exceto quando mencionado.

**Destaques**

- Segmento de rodovias: arrecadação de pedágio de R\$ 239,6 milhões<sup>2</sup>.
- EBITDA ajustado de R\$ 65,3 milhões<sup>2</sup>;
- Impactos Covid-19.

**Mensagem da Administração**

A Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A. ("Concebra", "Companhia" ou "Concessionária") é uma sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de Goiânia, Goiás, e possui como acionista a TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. ("TPI" ou "Controladora"). A Companhia tem por objeto a exploração, com exclusividade, sob o regime legal de concessão, do sistema rodoviário do trecho da BR 060, BR 153 e BR 262 DF/GO/MG, totalizando 1.176,50 km, sendo: 630,20 km da BR 060 e BR 153, desde o entroncamento com a BR 251, no Distrito Federal, até a divisa dos estados de Minas Gerais e São Paulo, e 546,30 km da BR 262, do entroncamento com a BR 153 ao entroncamento com a BR 381, no estado de Minas Gerais e dos respectivos acessos, inclusive realizando a recuperação, manutenção, melhoramento, monitoração, conservação e operação.

O prazo de duração da Companhia será o necessário ao cumprimento de todas as obrigações decorrentes do contrato de concessão celebrado com a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, nos termos do Edital de Concessão nº 004/2013 - com prazo fixado de 30 anos a partir de 31 de janeiro de 2014, podendo ser prorrogado em comum acordo entre a Companhia e o poder concedente, conforme condições específicas estabelecidas no contrato de concessão.

Extinta a concessão, retorna ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração do sistema rodoviário.

Para a execução dos serviços conforme o Programa de Exploração da Rodovia ("PER"), a Concessionária conta com 24 bases operacionais que prestam serviços de atendimento ao usuário, 02 postos de pesagem veicular, 12 bases da polícia rodoviária federal, 06 lotes de manutenção e conservação e 11 praças de pedágio ao longo de 1.176,50 km da rodovia. Os trabalhos iniciais foram executados nos 12 primeiros meses, com serviços de recuperação do pavimento, sinalização horizontal e vertical, elementos de proteção e segurança, canteiro central e faixa de domínio, drenagem e OAC (Obras de Arte Correntes), OAE (Obras de Arte Especiais), sistema elétrico e de iluminação e reformas das edificações existentes.

De acordo com o programa nacional de concessão de rodovias federais, a Companhia assumiu a rodovia com a previsão de realizar investimentos significativos nos primeiros cinco anos da concessão, os quais nesse período de maior concentração das obras seriam financiados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, e, a partir de então, com capital dos acionistas, geração de caixa e captações adicionais no mercado financeiro.

Por ocasião do lançamento da licitação, o poder concedente incluiu no respectivo edital a previsão de contratação de financiamento de longo prazo em até 12 (doze) meses e após isso em 04 de setembro de 2013, foi publicada a Carta de Apoio dos Bancos Públicos, assinada pelo BNDES, pela Caixa Econômica Federal - CEF e pelo Banco do Brasil - BB, dispondo condições excepcionalmente subsidiadas em relação ao mercado nos financiamentos para o setor de rodovias. Subsídio esse dado pelo governo federal a partir do BNDES que permitiria a manutenção de uma tarifa baixa de pedágio aos usuários.

Desta forma, ao candidatar-se à licitação e ao aceitar a assinatura do contrato a Concessionária baseou-se na expectativa legítima de obtenção do financiamento que, de fato, era imprescindível à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, especialmente diante de um cronograma bastante apertado de investimentos, previsto para a execução das obras de ampliação e melhorias na rodovia nos primeiros 5 (cinco) anos de fruição da concessão.

Nesse contexto, no dia 24 de fevereiro de 2016, o BNDES aprovou o financiamento de longo prazo da Companhia, no valor de R\$3.600.000, com taxa de juros TJLP + 2,00% (com exceção do montante de R\$470.000 que previa taxa de juros TJLP + 3,74%), com carência de amortização até o final do ano de investimentos (previsto em 5 anos) e prazo de amortização de 20 anos.

Torna-se evidente assim que o financiamento governamental subsidiado era, de fato e de direito, elemento essencial das condições da concorrência.

Após mudança de orientação de política pública por parte do poder concedente (Governo), o prometido financiamento de longo prazo foi indeferido, sendo declarado antecipadamente vencido o empréstimo ponte no dia 15 de dezembro de 2016, sendo esse o motivo da inadimplência da Companhia à época e, ainda, a razão que a impediu de buscar outras formas de financiamento no mercado.

<sup>1</sup> Dados ajustados calculados a partir da exclusão da receita de construção de ativos de concessão da receita líquida total.

<sup>2</sup> Dados ajustados calculados a partir da margem de construção (receita de construção - custo de construção - ICPC 01 e OCPC 05) e adição do rateio de despesas da controladora.

Como não se confirmaram as condições inicialmente apresentadas para a obtenção de financiamento público, tendo sido liberados apenas empréstimos pontes de uma pequena parte do valor prometido, a Companhia foi obrigada a arcar com parte considerável dos investimentos, em montante muito superior ao inicialmente previsto, desconfigurando e tornando inviáveis as obrigações assumidas pela Concessionária.

A Companhia esclarece que em 08 de julho de 2019, ingressou com pedido de abertura de processo arbitral junto a Câmara de Comercio Internacional - CCI, em face da ANTT. Referido processo arbitral visa solucionar controvérsias surgidas durante a execução do Contrato de Concessão firmado pela União, por intermédio da ANTT, e a Concebra, em decorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e da mora do citado órgão regulador em resolvê-lo.

Tal medida encontra amparo na cláusula 37 do Contrato de Concessão que prevê que as Partes se obrigam a resolver por meio de arbitragem as controvérsias e/ou disputas oriundas ou relacionadas ao Contrato e/ou a quaisquer contratos, documentos, anexos ou acordos a ele relacionados.

Em 10 de junho de 2019 a Companhia, através da 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal (SJDF), obteve decisão e sentença liminar que assegura que a ANTT se abstenha da aplicação de penalidades tais como: caducidade, redução tarifária a partir da aplicação de fator D, cobrança de valores ou exigências de cumprimento de quaisquer obrigações contratuais até que o tribunal arbitral, ao qual foi submetida a ação principal, pronuncie-se sobre a questão ou até que a Agência solucione o desequilíbrio econômico-financeiro. Em 30 de julho de 2019 foi obtida decisão ratificando a decisão liminar, tornando seus efeitos estáveis.

Em junho de 2020, diante de decisão proferida no âmbito da arbitragem, a Ordem Processual nº 03 suspende a sentença que mantinha a tarifa de pedágio obtida em sentença judicial. A partir daí, a ANTT foi autorizada a aplicar a redução de 37,32% na tarifa de pedágio com vigência a partir do dia 28 de junho de 2020.

Ante considerável redução da tarifa de pedágio e consequente redução da arrecadação, o Plano de Investimentos foi suspenso desde 2020, vez que os recursos arrecadados não eram suficientes para honrar com os compromissos previstos para realização das obras. Em abril de 2020 a Concebra apresentou requerimento à ANTT para adesão à relicitação, pedido esse que foi reapresentado no mês de março de 2021, fundamentado na Lei 13.448/17 e regulamentada pelo Decreto 9.957/19, o qual prevê a possibilidade de devolução amigável de contratos de concessão. Dentre outros fatores que justificam a decisão pela relicitação, destacam-se: a não solução dos diversos desequilíbrios do contrato de concessão; a drástica alteração no cenário econômico em relação ao previsto e considerado no momento da licitação; a impossibilidade da reprogramação dos investimentos decorrente da não conversão em lei da Medida Provisória nº 800/17; e, principalmente a imprevisível redefinição da política pública de financiamento de longo prazo, que frustrou a liberação de crédito prometido e aprovado, acarretando em consequências gravíssimas na relação econômico-financeira com o poder concedente. No dia 22 de junho de 2021 conforme Deliberação nº 216, a Diretoria da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres), considerando que a pactuação da relicitação seria a melhor alternativa regulatória, visando um melhor serviço prestado ao usuário, aprovou a proposta enviada pela Concebra. A decisão se deu durante a reunião do colegiado realizada por videoconferência e foi publicada no Diário Oficial da União no dia 23 de junho de 2021.

Em 21 de setembro de 2021, foi publicada no Diário Oficial da União, a Resolução CPPI nº 191, que recomenda a qualificação no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI), para fins de relicitação, do empreendimento público federal BR-060/153/262/DF/GO/MG, entre Brasília/DF, Fronteira/MG e Betim/MG. Em 22 de Novembro de 2021 foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto nº 10.864, o qual qualifica no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República - PPI, o empreendimento público federal do setor rodoviário BR-060/153/262/DF/GO/MG, entre Brasília/DF, Fronteira/MG e Betim/MG para fins de relicitação.

Em 17 de Fevereiro de 2022, a Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, deliberou aprovar a celebração do segundo termo aditivo ao Contrato de Concessão do Edital nº 004/2013, entre a ANTT e a Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S/A, assinado entre as partes em 18 de Fevereiro de 2022. Em 22 de Fevereiro de 2022 foi publicado no Diário Oficial da União o extrato do termo aditivo.

O Termo Aditivo terá vigência pelo prazo de 24 meses a contar da publicação do Decreto 10.864/2021 que qualificou o empreendimento para fins de relicitação. Decorrendo esse período, caso esse não venha se prorrogar, a concessionária entregará a concessão ao poder concedente e fará jus a uma indenização referente aos investimentos vinculados aos bens reversíveis (indenizáveis) não depreciados ou amortizados, calculados pelo custo histórico e atualizado pelo IPCA, assim como determina a resolução 5.860 de 3 de dezembro de 2019.

**Impactos da pandemia da Covid-19 nas operações da Companhia**

Em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde ("OMS") declarou a pandemia da Covid-19, doença causada pelo novo Coronavírus. Em decorrência da pandemia, e visando a contenção da doença no país, vários estados e municípios brasileiros começaram a decretar Estado de Emergência e em 20 de março de 2020 foi reconhecido o Estado de Calamidade Pública pelo Congresso Nacional. Dentre as medidas implementadas pelos governantes, foi determinado em vários estados e municípios o fechamento de estabelecimentos comerciais e a recomendação do isolamento social.

A Companhia implementou um plano de contingências visando proteger a saúde dos colaboradores, seus familiares, prestadores de serviço, usuários e sociedade em geral. As principais medidas do plano foram: afastamento dos profissionais dos grupos de risco, isolamento domiciliar de profissionais com sintomas de gripe ou com suspeita de infecção; intensificação das medidas de higienização e fornecimento de álcool gel nos escritórios, postos de atendimento e principalmente nas praças de pedágio; divulgação de campanhas educativas e informativas, seguindo orientações das autoridades sanitárias; adoção de regime de teletrabalho ("home office") para todos os profissionais enquadrados; adoção de turnos de trabalho e uso de máscaras de proteção para os profissionais não afastados ou em home office; suspensão de viagens não essenciais;

continua...

...continuação

**Concebra – Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.**

suspensão de eventos e reuniões presenciais; disponibilização de ferramentas e incentivo para realização de reuniões por meio de videoconferência. Importante mencionar que 38% das receitas de pedágio são recebidas à vista e as tarifas dos usuários que utilizam os sistemas de cobrança automática são repassadas às concessionárias pelas Administradoras de Meios de Pagamento para Arrecadação de Pedágio - Amaps, que são detentoras do risco de inadimplência dos usuários. Desta forma, não foram identificados riscos relacionados aos recebíveis.

Os contratos de concessão possuem garantia de reequilíbrio econômico-financeiro no caso de pandemia e, portanto, as perdas de receitas e consequentes alterações no fluxo de caixa durante o período da crise deverão ser compensadas pelas formas previstas em cada contrato por análise e definição em conjunto ao Poder Concedente, podendo ser aumento de tarifa, redução de investimentos, prorrogação do prazo de concessão, dentre outros. O direito do reequilíbrio foi corroborado pelo Parecer nº 261/2020 da AGU – Advocacia Geral da União e a Companhia tomará as devidas providências para garantir o reequilíbrio da concessão por ocasião das perdas financeiras obtidas nesse período.

Embora a companhia tenha registrado forte impacto financeiro em função da redução do tráfego no período da Pandemia em razão das medidas de isolamento social promovidas por estados e municípios desde 2020, a partir de meados do 2º trimestre de 2021, com o avanço da campanha de vacinação pelo país e o relaxamento das medidas de isolamento, observa-se uma sensível retomada da economia, com um leve aumento no tráfego nas rodovias administradas por essa concessão.

Importante ressaltar que apesar da expectativa de retomada da economia observada, ainda vivemos em um Estado de Pandemia, conforme decretado pela Organização Mundial da Saúde. Portanto a Administração continua se empenhando para preservação de emprego e manutenção da renda e permanece em contínua avaliação de medidas adicionais que possam ser implementadas a fim de garantir a saúde e segurança dos profissionais e usuários, bem como para garantir o caixa necessário para manutenção da operação da Companhia. Entretanto, importante destacar que a Companhia espera que a Agência Reguladora, no âmbito do Contrato de Concessão, assegure as condições mínimas de tarifa necessárias ao cumprimento das obrigações básicas da Concessionária.

Por fim, gostaria de agradecer, mais uma vez, a todos os stakeholders pela confiança depositada.

**Odenir José Sanches – CEO**

**Desempenho Pró-forma**

Principais indicadores (em R\$ mil)	31/12/2021	31/12/2020	Δ
<b>Receita Líquida</b>	<b>239.565</b>	<b>279.822</b>	<b>-14,4%</b>
<b>EBTIDA</b>	<b>68.031</b>	<b>223.560</b>	<b>-69,6%</b>
<b>Margem EBTIDA</b>	<b>28,40%</b>	<b>79,89%</b>	<b>-64,5%</b>
<b>EBTIDA Ajustado*</b>	<b>65.280</b>	<b>63.575</b>	<b>2,7%</b>
<b>Margem EBTIDA Ajustado*</b>	<b>27,27%</b>	<b>22,77%</b>	<b>19,8%</b>
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>(137.239)</b>	<b>(8.735)</b>	<b>1471,2%</b>
<b>Lucros ou Prejuízos Líquidos do Negócio</b>	<b>(76.342)</b>	<b>104.007</b>	<b>-173,4%</b>

\*EBITDA ajustado exclui margem de construção, o estorno da provisão da verba de fiscalização, o estorno da provisão de manutenção e adiciona o rateio de despesas da controladora.

**Resultado – Visão Geral**

A receita líquida ajustada apresentou queda de 14,4% no período, impactada principalmente pela redução tarifária de 37,32% aplicada pela ANTT com vigência a partir de 28 de junho de 2020.

Em 2021, o EBITDA ajustado aumentou 2,7%, reflexos das ações tomadas pela empresa para contenção de gastos as quais se fizeram necessárias para gestão do fluxo de caixa, vez que foi mantido a redução da tarifa aplicada desde junho de 2020.

No resultado financeiro, houve piora de 1471%, impactado principalmente pelo aumento do índice de atualização da dívida com o BNDES, o IPCA e da reversão do AVP sobre as provisões de manutenção ocorridas em 2020.

A Companhia apresentou prejuízo líquido de R\$76,3 milhões no acumulado do exercício, resultado dos efeitos acima mencionados.

**Impacto COVID-19**

Em 11/03/2020 foi declarada a pandemia da COVID-19 pela OMS. Em 20/03/2020 foi reconhecido Estado de Calamidade Pública pelo Congresso Nacional e medidas de contenção da doença no Brasil foram adotadas pelas autoridades estaduais e municipais com o objetivo de redução de circulação de pessoas e aglomerações, como a recomendação ao isolamento social e fechamento de estabelecimentos comerciais.

A Companhia implementou um plano de contingências visando proteger a saúde de seus colaboradores e seus familiares, prestadores de serviços, usuários e sociedade em geral, sendo as principais medidas:

- Afastamento dos profissionais dos grupos de risco;
- Isolamento domiciliar de profissionais com sintomas de gripe ou com suspeita de infecção;
- Intensificação das medidas de higienização e fornecimento de álcool gel nos escritórios, postos de atendimento e principalmente nas praças de pedágio;
- Divulgação de campanhas educativas e informativas, seguindo orientações das autoridades sanitárias;
- Adoção de regime de teletrabalho (“home office”) para todos os profissionais enquadrados;
- Adoção de turnos de trabalho e uso de máscaras de proteção para os profissionais não afastados ou não enquadrados no “home office”;
- Suspensão de viagens não essenciais;
- Suspensão de eventos e reuniões presenciais;
- Disponibilização de ferramentas e incentivo para realização de reuniões por meio de videoconferência.

Os contratos de concessão possuem garantia de reequilíbrio econômico-financeiro no caso de pandemia e, portanto, as perdas de receitas e consequentes alterações no fluxo de caixa durante o período da crise serão compensadas pelas formas previstas em cada contrato por análise e definição em conjunto ao Poder Concedente, podendo ser aumento de tarifa, redução de investimentos, prorrogação do prazo de concessão, dentre outros. O direito do reequilíbrio foi corroborado pelo Parecer nº 261/2020 da AGU – Advocacia Geral da União.

Até o momento não é possível estimar a dimensão dos impactos, uma vez que a crise decorrente da pandemia ainda está ocorrendo no país, porém a Companhia tomará as devidas providências assim que for encerrado o Estado de Calamidade Pública.

**Demonstração do Resultado do Exercício**

(em R\$ mil)	31/12/2021	31/12/2020	Δ
<b>(+) Receita Bruta</b>	<b>262.244</b>	<b>306.264</b>	<b>-14,4%</b>
(-) Tributos	(22.679)	(26.443)	-14,2%
<b>Receita Líquida</b>	<b>239.565</b>	<b>279.822</b>	<b>-14,4%</b>
<b>(-) Custos e Despesas Operacionais</b>	<b>(153.547)</b>	<b>(191.141)</b>	<b>-19,7%</b>
Custos com Mão de Obra	(32.732)	(36.177)	-9,5%
Custos com Operações	(64.758)	(66.884)	-3,2%
Custos com Engenharia	(39.147)	(66.989)	-41,6%
Custos com Conservação	(16.910)	(21.091)	-19,8%
<b>(=) Lucro operacional bruto</b>	<b>86.018</b>	<b>88.680</b>	<b>-3,0%</b>
(-) Despesas Administrativas	(14.537)	(17.788)	-18,3%
Rateio de Despesas Controladora	(3.045)	(2.969)	2,6%
(+) Outras Receitas Operacionais	2.129	165.939	-98,7%
(-) Outras Despesas Operacionais	(2.534)	(10.303)	-75,4%
<b>(=) EBTIDA</b>	<b>68.031</b>	<b>223.560</b>	<b>-69,6%</b>
<b>(=) % EBTIDA</b>	<b>28,40%</b>	<b>79,89%</b>	<b>-64,5%</b>
Margem de Construção	(141)	(566)	-75,2%
Rateio de Despesas Controladora	3.045	2.969	2,6%
Estorno Provisão de Verba de Fiscalização	(5.655)	-	-100,0%
(-) Depreciação e Amortização	(45.686)	(54.014)	-15,4%
Estorno Provisão de Manutenção	-	(162.387)	100,0%
<b>(=) EBIT</b>	<b>22.345</b>	<b>169.546</b>	<b>-86,8%</b>
(- / +) Resultado Financeiro	(137.239)	(8.735)	1471,2%
<b>(=) Resultado Operacional</b>	<b>(114.894)</b>	<b>160.811</b>	<b>-171,4%</b>
<b>(=) Lucro Líquido Antes do IR (LAIR)</b>	<b>(114.894)</b>	<b>160.811</b>	<b>-171,4%</b>
(-) Imposto Sobre o Lucro	38.551	(56.804)	-167,9%
<b>(=) Lucros ou Prejuízos Líquidos do Negócio</b>	<b>(76.342)</b>	<b>104.007</b>	<b>-173,4%</b>

**Receita Líquida e Desempenho Operacional**

(em R\$ mil)	31/12/2021	31/12/2020	Δ
<b>(+) Receita Bruta</b>	<b>262.244</b>	<b>306.264</b>	<b>-14,4%</b>
Receita de pedágios	262.104	305.698	14,3%
Margem de construção	141	566	75,2%
(-) Tributos	(22.679)	(26.443)	-14,2%
<b>Receita Líquida</b>	<b>239.565</b>	<b>279.822</b>	<b>-14,4%</b>
Margem de Construção	(141)	(566)	-75,2%
<b>Receita Líquida Ajustada</b>	<b>239.424</b>	<b>279.255</b>	<b>-14,3%</b>

Nota: Receita Líquida Ajustada desconsidera o efeito da Margem de Construção.

A receita líquida ajustada de rodovias totalizou R\$239,4 milhões no acumulado do exercício, 14,3% inferior ao registrado no exercício anterior, resultado da queda significativa da arrecadação de pedágio a partir do terceiro trimestre de 2020, em virtude de decisão proferida no Procedimento Arbitral nº 24595/PFF da Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional (CCI), que autorizou a ANTT a aplicar redução de 37,32% da tarifa do pedágio cobrada pela Concessionária a partir de 28 de junho de 2020.

Abaixo segue demonstrativo do volume de arrecadação e tráfego observado pela Companhia no período acumulado de 2021, comparado com o mesmo período do ano anterior.

**COMPOSIÇÃO VOLUME DE ARRECADAÇÃO**

	dez/21	dez/20	Δ%
<b>Arrecadação</b>	<b>R\$ 262.104</b>	<b>R\$ 305.698</b>	<b>-14%</b>
<b>Tráfego de Veículos Equivalentes Passantes</b>	<b>93.597</b>	<b>86.245</b>	<b>9%</b>
Tarifa Média Efetiva	R\$ 2,80	R\$ 3,54	-21%
<b>Veículos Pesados Equivalentes Passantes</b>	<b>66.923</b>	<b>55.003</b>	<b>22%</b>
Participação no Tráfego Total	72%	64%	12%
<b>Veículos Leves Equivalentes Passantes</b>	<b>26.674</b>	<b>31.242</b>	<b>-15%</b>
Participação no Tráfego Total	28,50%	36,22%	-21%
<b>Evasões</b>	<b>279</b>	<b>116</b>	<b>140%</b>

**Custos e Despesas Operacionais**

Custos Operacionais (em R\$ mil)	31/12/2021	31/12/2020	Δ
<b>(-) Custos e Despesas Operacionais</b>	<b>(153.547)</b>	<b>(191.141)</b>	<b>-14,53%</b>
Custos com Mão de Obra	(32.732)	(36.177)	-7,96%
Custos com Operações	(64.758)	(66.884)	4,45%
Custos com Engenharia	(39.147)	(66.989)	-34,68%
Custos com Conservação	(16.910)	(21.091)	-17,62%
<b>Receitas/ Despesas Operacionais (em R\$ mil)</b>	<b>(17.987)</b>	<b>134.879</b>	<b>-113,34%</b>
(-) Despesas Administrativas	(14.537)	(17.788)	-47,75%
Rateio de Despesas Controladora	(3.045)	(2.969)	-21,03%
(+) Outras Receitas Operacionais	2.129	165.939	-27,04%
(-) Outras Despesas Operacionais	(2.534)	(10.303)	-80,41%

Os custos operacionais ajustados somaram R\$153,5 milhões no acumulado do exercício, 14,5% inferior ao mesmo período do ano anterior. Essa redução se deve principalmente à diminuição do volume de obras de manutenção e conservação da rodovia e consequente restrição no quadro de colaboradores da Concessionária (que em dezembro de 2020 era de 1.035 funcionários e em dezembro de 2021 é de 896), tendo em vista a redução do fluxo de caixa da companhia ocasionado pela drástica redução da tarifa. Nas despesas administrativas, houve uma limitação nos gastos com consultorias e assessorias, que trabalhavam nos processos em andamento (arbitragem e relicitação) da Companhia.

continua...



...continuação Concebra – Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

**EBIT e EBITDA Ajustados**

(em R\$ mil)	31/12/2021	31/12/2020	Δ
(=) EBITDA	68.031	223.560	-69,6%
(=) % EBITDA	28,40%	79,89%	-64,5%
Margem de Construção	(141)	(566)	-75,2%
Rateio de Despesas Controladora	3.045	2.969	2,6%
Estorno Provisão de Verba de Fiscalização	(5.655)	-	-100,0%
Estorno Provisão de Manutenção	-	(162.387)	100,0%
<b>(=) EBITDA Ajustado</b>	<b>65.280</b>	<b>63.575</b>	<b>2,7%</b>
<b>(=) % EBITDA Ajustado</b>	<b>27,27%</b>	<b>22,77%</b>	<b>19,8%</b>
(-) Depreciação e Amortização	(45.686)	(54.014)	-15,4%
<b>EBIT Ajustado</b>	<b>19.594</b>	<b>9.561</b>	<b>-86,8%</b>

Como resultado, o EBITDA ajustado, que exclui efeitos da margem de construção (receita de construção – custo de construção), adiciona o rateio de despesas da controladora e exclui o estorno da provisão de verba de fiscalização, totalizou R\$ 65,3 milhões no acumulado do exercício, representando um aumento de 2,7% em relação ao mesmo período do ano anterior. Esse aumento é reflexo das ações tomadas pela empresa para contenção de gastos as quais se fizeram necessárias para gestão do fluxo de caixa, vez que foi mantido a redução da tarifa aplicada desde Junho de 2020.

**Resultado Financeiro e Lucro (Prejuízo) Líquido**

(em R\$ mil)	31/12/2021	31/12/2020	Δ
(- / +) Resultado Financeiro	(137.239)	(8.735)	1471,2%
Receitas financeiras	28.455	20.655	37,8%
Despesas financeiras	(165.694)	(29.390)	463,8%
<b>(=) Resultado Operacional</b>	<b>(114.894)</b>	<b>160.811</b>	<b>-171,4%</b>
<b>(=) Lucro Líquido Antes do IR (LAIR)</b>	<b>(114.894)</b>	<b>160.811</b>	<b>-171,4%</b>
(-) Imposto Sobre o Lucro	38.551	(56.804)	-167,9%
<b>(=) Lucros ou Prejuízos Líquidos do Negócio</b>	<b>(76.342)</b>	<b>104.007</b>	<b>-173,4%</b>

O resultado financeiro apresentou uma despesa 1471,2% superior no período acumulado do exercício comparado ao mesmo período do ano anterior, devido ao aumento na provisão de juros resultado do endividamento da Companhia em função principalmente da elevação do índice de correção da dívida – IPCA, que em 2020 foi de 1,85% e em 2021 é 6,89% e também pelo estorno da provisão do Ajuste a Valor Presente (AVP) sobre as provisões de manutenção ocorrido no ano de 2020. Nas receitas financeiras, observa-se um aumento de 61%, ocasionada pelo aumento da provisão para perdão da dívida do BNDES. A justificativa para esse aumento é que em 2020, com o período de pandemia do COVID19, foi negociado um stand still e a empresa deixou de pagar os juros nos meses de Maio a Outubro, o que contribui para uma redução da provisão do valor a ser perdoado no período. Um outro fator que contribui para esse aumento, é que o valor da dívida em 2021 é superior a 2020, considerando as altas taxas do IPCA para o exercício atual.

O Prejuízo Líquido no período acumulado do ano apresentou um aumento de 173,4% em relação ao mesmo período de 2020, resultado principalmente da reversão da provisão de manutenção registrada em 2020, da drástica redução da tarifa de pedágio aplicada a partir de Junho de 2020 e do aumento do custo financeiro da dívida da Companhia em 2021 em relação a 2020.

**Anexos**

**ATIVO - BALANÇO PATRIMONIAL (R\$ mil)**

	31/12/2021	31/12/2020
<b>Ativo circulante</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	3	6.723
Banco conta vinculada	3	2.204
Clientes e operações a receber	4	13.079
Impostos a recuperar		30
Adiantamentos diversos	5	1.320
Despesas antecipadas		819
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>24.175</b>	<b>37.995</b>
<b>Ativo não circulante</b>		
Depósito judicial		512
Impostos e contribuições diferidos		181.591
Adiantamento - partes relacionadas	6	45.584
Direitos de Uso		2.389
Imobilizado		3.103
Intangível	7	1.349.070
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>1.581.738</b>	<b>1.576.157</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>1.605.913</b>	<b>1.614.152</b>

**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	31/12/2021	31/12/2020
<b>Passivo circulante</b>		
Fornecedores		10.939
Empréstimos e financiamentos	8	90.382
Arrendamento mercantil		1.126
Obrigações trabalhistas		10.660
Obrigações fiscais	9	15.442
Contas a pagar - partes relacionadas	6	13.104
Outras obrigações		19
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>141.672</b>	<b>145.108</b>

**Passivo não circulante**

Provisões para demandas judiciais	18	11.599	12.906
Empréstimos e financiamentos LP	8	1.123.079	1.051.632
Arrendamento mercantil		1.242	322
Impostos e contribuições diferidos		89.365	87.900
Obrigações Fiscais	9	2.042	3.028

**Total do passivo não circulante**

**1.227.327 1.155.788**

**Patrimônio líquido**

Capital Social		380.000	380.000
(-) Prejuízos acumulados	10	(192.796)	(116.454)
AFAC		49.710	49.710

**Total do Patrimônio Líquido**

**236.914 313.256**

**Total do passivo e patrimônio líquido**

**1.605.913 1.614.152**

**Considerações sobre Estimativas**

Este documento pode incluir estimativas e declarações futuras e tem por embasamento, em grande parte, nossas expectativas atuais e projeções sobre eventos futuros e tendências financeiras que afetam ou podem afetar os nossos negócios. Embora acreditemos que essas estimativas e declarações futuras encontram-se baseadas em premissas razoáveis, muitos fatores importantes podem afetar de maneira significativa nossos resultados operacionais. Quaisquer considerações futuras, conforme significado previsto no "U.S. Private Securities Litigation Reform Act" de 1995 contemplam diversos riscos e incertezas, e não há garantias de que tais resultados venham a ocorrer.

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE  
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos

Acionistas, Conselheiros e Administradores da  
**Concebra – Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.**  
Goiânia - GO

**Opinião sobre as demonstrações contábeis**

Examinamos as demonstrações contábeis, da **Concebra – Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A. ("Companhia")**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da **Concebra – Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.** em 31 de dezembro de 2021, o desempenho, de suas operações e os seus fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

**Base para opinião sobre as demonstrações contábeis**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional**

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 1.b) às demonstrações contábeis, que indica que a Companhia incorreu no prejuízo de R\$ 76.342 mil durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e, nessa data, o passivo circulante da Companhia excedeu o total do ativo circulante em R\$ 117.497 mil. Esses fatos indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. As demonstrações contábeis foram elaboradas no pressuposto de continuidade normal dos negócios e, assim, não incluem nenhum ajuste relativo à realização e à classificação dos ativos ou quanto aos valores e à classificação dos passivos, que seriam requeridos na impossibilidade de a Companhia continuar operando. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

**Ênfase**

**Devolução da concessão**

Chamamos atenção para a Nota Explicativa nº 1 às demonstrações contábeis, que descreve que em 17 de Fevereiro de 2022, a Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, deliberou aprovar a celebração do segundo termo aditivo ao Contrato de Concessão do Edital nº 004/2013, assinado entre a ANTT e a Concebra – Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S/A em 18 de fevereiro de 2022. O Termo Aditivo terá vigência pelo prazo de 24 meses a contar da publicação do Decreto 10.864/2021 que qualificou o empreendimento para fins de relicitação. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

**Principais Assuntos de Auditoria (PAA)**

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis, como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

continua...



...continuação

Concebra – Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

#### **Avaliação de impairment do ativo intangível e impostos diferidos**

Conforme Notas Explicativas nºs 7 e 16 às demonstrações contábeis, a Companhia mantém registrados, em 31 de dezembro de 2021, impostos diferidos – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e, ativo intangível composto principalmente pelos investimentos e pelas obras realizadas nas rodovias que representa aproximadamente 84% do total de seus ativos. A avaliação do valor recuperável dos impostos diferidos e do ativo intangível da Companhia foi significativa para a nossa auditoria, devido à complexidade do processo de avaliação que envolve um grau significativo de julgamento por parte da Administração e baseia-se em premissas que poderão ser afetadas por condições futuras esperadas da economia e do mercado.

Resposta da auditoria sobre o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- Avaliação, por nossos especialistas, da metodologia de *impairment* utilizada pela Administração de acordo com os requerimentos do CPC 01 (R1) / IAS 36;
- Análise, por nossos especialistas, das premissas adotadas e metodologia de cálculo, também com as considerações de projeções em função do cenário da pandemia Covid-19;
- Análise, por nossos especialistas, das bases, premissas e cálculos aplicados na constituição das provisões de impostos diferidos;
- Confronto das projeções aprovadas pela Administração com os orçamentos utilizados pela Companhia para determinação da recuperabilidade do ativo intangível e dos impostos diferidos;
- Avaliação da recuperabilidade dos ativos corroborando com informações setoriais as principais premissas adotadas pela Administração também no cenário de devolução da concessão;
- Avaliação sobre as divulgações realizadas em notas explicativas.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria acima descritos, consideramos os critérios e premissas adotados pela Administração para determinação do valor recuperável dos impostos diferidos e dos ativos intangíveis de concessão de rodovias atendem aos requisitos descritos no CPC 32 (R1) / IAS 12 e CPC 01 (R1) / IAS 36 respectivamente, bem como as respectivas divulgações das Notas Explicativas nºs 07 e 16 estão adequadas no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, em todos os aspectos relevantes.

#### **Pedido de devolução da concessão**

Conforme Nota Explicativa nº 1 às demonstrações contábeis, que descreve a decisão dos Administradores da Companhia, divulgada em fato relevante ao mercado em 13 de abril de 2020, de requerer junto à Agência Nacional de Transportes Terrestre (ANTT), de que sua concessão seja submetida ao processo de relicitação, nos termos da Lei nº 13.448/17, regulamentada pelo Decreto nº 9.957/19. Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 22 às demonstrações contábeis, foi firmado, em 17 de fevereiro de 2022 entre a ANTT e a Concebra – Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S/A o segundo termo aditivo ao Contrato de Concessão do Edital nº 004/2013, que terá vigência de 24 meses e qualifica a Companhia para processo relicitação.

Considerando a complexidade de processo de relicitação, que prevê diversas etapas de análises e aprovações, dentre os quais a qualificação do empreendimento para a relicitação, a assinatura de termo aditivo, a indenização dos ativos, bem como a efetiva realização de uma nova licitação, entendemos ser esse um principal assunto de auditoria.

#### **Resposta da auditoria sobre o assunto**

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- Análise do pedido de devolução à luz da Lei 13.448/7 e do contrato de concessão.
- Análise do segundo termo aditivo ao Contrato de Concessão do Edital nº 004/2013, celebrado entre a ANTT e a Concebra – Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S/A..
- Discussões com administradores e assessores jurídicos da Companhia quanto a efeitos e procedimentos a serem seguidos;
- Avaliação sobre as divulgações realizadas em notas explicativas.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria acima descritos, concluímos que os as divulgações na nota explicativa estão adequadas no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, em todos os aspectos relevantes.

#### **Outros assuntos**

##### **Demonstrações do Valor Adicionado (DVA)**

As Demonstrações do Valor Adicionado (DVA), referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações, estão conciliadas com as demonstrações contábeis, e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado, foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto.

##### **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor**

A Administração da companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da Administração, cuja expectativa de recebimento é posterior à data deste relatório.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da Administração e não expressaremos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da Administração quando ele nos for disponibilizado e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato a governança da Companhia e ao seu correspondente órgão regulador.

#### **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

#### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis, ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis, representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada; e
- Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Goiania, 23 de março de 2022.



**BDO**  
BDO RCS Auditores Independentes SS  
CRC 2 GO 001837/F-4

**Eduardo Affonso de Vasconcelos**  
Contador CRC 1 SP 166001/O-3

continua...



...continuação

Concebra – Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL			
31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020			
(Em milhares de reais)			
	Nota	31/12/2021	31/12/2020
<b>Ativo circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	3	6.723	14.528
Caixa restrito	3	2.204	4.706
Clientes e operações a receber	4	13.079	13.753
Impostos a recuperar		30	333
Adiantamentos diversos	5	1.320	4.115
Despesas antecipadas		819	560
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>24.175</b>	<b>37.995</b>
<b>Ativo não circulante</b>			
Depósito judicial		-	512
Impostos e contribuições diferidos	17	181.591	141.575
Adiantamento - partes relacionadas	6	45.584	45.403
Direitos de Uso		2.389	4.947
Imobilizado		3.103	3.170
Intangível	7	1.349.070	1.380.550
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>1.581.738</b>	<b>1.576.157</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>1.605.913</b>	<b>1.614.152</b>
<b>Passivo circulante</b>			
Fornecedores		10.939	6.786
Empréstimos e financiamentos	8	90.382	90.520
Arrendamento mercantil		1.126	5.032
Obrigações trabalhistas		10.660	11.396
Obrigações fiscais	9	15.442	15.620
Contas a pagar - partes relacionadas	6	13.104	10.088
Outras obrigações		19	5.666
<b>Total do passivo circulante</b>		<b>141.672</b>	<b>145.108</b>
<b>Passivo não circulante</b>			
Provisões para demandas judiciais	18	11.599	12.906
Empréstimos e financiamentos	8	1.123.079	1.051.632
Arrendamento mercantil		1.242	322
Impostos e contribuições diferidos	17	89.365	87.900
Obrigações Fiscais	9	2.042	3.028
<b>Total do passivo não circulante</b>		<b>1.227.327</b>	<b>1.155.788</b>
<b>Patrimônio líquido</b>			
Capital social	10	380.000	380.000
Adiantamento para futuro aumento de capital		49.710	49.710
Prejuízos acumulados		(192.796)	(116.454)
<b>Total do patrimônio líquido</b>		<b>236.914</b>	<b>313.256</b>
<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>		<b>1.605.913</b>	<b>1.614.152</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS**  
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020  
(Em milhares de reais)

	Nota	31/12/2021	31/12/2020
<b>Receitas operacionais líquidas</b>			
Receitas operacionais líquidas	11	244.985	301.594
Custo dos serviços prestados e de construção	12	(200.276)	(257.550)
<b>Resultado bruto</b>		<b>44.710</b>	<b>44.044</b>
<b>Despesas operacionais, líquidas:</b>			
Administrativas	13	(10.373)	(13.638)
Salários e encargos sociais		(6.628)	(7.345)
Administradores	14	(581)	(719)
Amortização		(4.378)	(8.777)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	15	(405)	215.883
		(22.365)	185.404
<b>Lucro operacional antes do resultado financeiro</b>		<b>22.345</b>	<b>229.449</b>
<b>Resultado financeiro, líquido:</b>			
Receitas financeiras	16	28.455	20.655
Despesas financeiras	16	(165.694)	(89.292)
		(137.239)	(68.638)
<b>Lucro (Prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social</b>		<b>(114.894)</b>	<b>160.811</b>
Imposto de renda e contribuição social diferidos	17	38.551	(56.804)
		38.551	(56.804)
<b>Lucro (Prejuízo) do exercício</b>		<b>(76.342)</b>	<b>104.007</b>
<b>Lucro (Prejuízo) básico e diluído por ação atribuível aos acionistas da Companhia durante o exercício (em R\$)</b>	10.b	(0,201)	0,274

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES**  
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020  
(Em milhares de reais)

	31/12/2021	31/12/2020
Lucro (Prejuízo) do exercício	(76.342)	104.007
Outros resultados abrangentes	-	-
<b>Total do resultado abrangente do exercício</b>	<b>(76.342)</b>	<b>104.007</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021  
E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.  
(Em milhares de reais)

	Capital social	Prejuízos acumulados	Adiantamento para futuro aumento de capital	Patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2019	380.000	(220.461)	49.710	209.249
Lucro do exercício	-	104.007	-	104.007
Saldos em 31 de dezembro de 2020	380.000	(116.454)	49.710	313.256
Prejuízo do exercício	-	(76.342)	-	(76.342)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	<b>380.000</b>	<b>(192.796)</b>	<b>49.710</b>	<b>236.914</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020  
(Em milhares de reais)

	31/12/2021	31/12/2020
Lucro (Prejuízo) do exercício	(76.342)	104.007
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais:</b>		
Margem de construção	(141)	(566)
Imposto de renda e contribuição social diferidos (a)	(38.551)	56.804
Amortização do intangível	41.602	49.077
Baixa IFRS 16	130	2.425
Juros e multas sobre empréstimos e financiamentos (Reversão) Provisão para manutenção (b)	164.279	87.332
Depreciação IFRS 16	4.084	-
Juros IFRS 16	458	649
Juros dispensados BNDES	(28.018)	(20.084)
Juros sobre obrigações fiscais e fornecedores	-	13
Outras Obrigações	(5.144)	-
Provisão para demandas judiciais	(1.307)	6.941
Varição nos ativos:		
Contas a Receber – Partes Relacionadas	(182)	-
Cliente e operações a receber	673	1.610
Impostos a recuperar	303	(80)
Despesas antecipadas	(259)	219
Outros valores a receber	2.795	49
Direito de Uso	(6.929)	-
Varição no passivo		
Fornecedores	4.162	(582)
Obrigações sociais e trabalhistas	(736)	1.446
Impostos, taxas e contribuições	(1.164)	(1.281)
Contas a pagar empresas ligadas, operações comerciais	3.016	(7.830)
Outras obrigações	6.924	1.418
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	69.652	58.932
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento:</b>		
Adições ao ativo intangível	(9.943)	(23.328)
Baixa de investimentos	30	-
Caixa aplicado nas atividades de investimentos	(9.913)	(23.328)
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento:</b>		
Pagamentos de arrendamento mercantil (IFRS16)	(4.636)	(3.799)
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(64.952)	(36.321)
Juros sobre arrendamento mercantil (IFRS 16)	(458)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(70.046)	(40.120)
<b>Aumento (redução) líquida no saldo de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(10.307)</b>	<b>(4.516)</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	19.234	23.750
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	8.927	19.234
<b>Aumento (redução) líquida no saldo de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(10.307)</b>	<b>(4.516)</b>

(a) Temos uma variação significativa no imposto diferido comparado os dois exercícios, tendo em vista que em 2020 foi baixado o imposto diferido constituído sobre a provisão de manutenção.

(b) O montante de 222.635 se refere a reversão da provisão de manutenção ocorrida em 2020.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

continua...



...continuação

Concebra – Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO**  
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020  
(Em milhares de reais)

	31/12/2021	31/12/2020
Receitas	269.510	331.589
Receita de pedágio	262.104	305.698
Receita de construção	5.561	22.339
Outras receitas	1.845	3.552
Insumos adquiridos de terceiros	(131.385)	(21.768)
Custos dos serviços prestados (a)	(115.614)	13.642
Custos de construção	(5.420)	(21.773)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(10.351)	(13.637)
Valor adicionado bruto	138.125	309.821
Depreciação e Amortização	(45.686)	(54.014)
Valor adicionado líquido produzido	92.439	255.807
Valor adicionado recebido em transferência	28.455	20.655
Receita financeira	28.455	20.655
Valor adicionado total a distribuir	120.894	276.462
Distribuição do valor adicionado	120.894	276.462
Pessoal	38.025	44.629
Remuneração direta	28.404	34.256
Benefícios	2.078	2.037
F.G.T.S.	7.543	8.336
Impostos, taxas e contribuições	(8.661)	90.876
Federais	(21.784)	75.575
Estaduais	-	-
Municipais	13.123	15.301
Remuneração de capitais de terceiros	167.872	36.950
Juros	165.694	29.389
Aluguéis	8	7
Outras	2.170	7.554
Lucro (Prejuízo) do período	(76.342)	104.007

(a) Os custos dos serviços prestados em 2020 estão credores tendo em vista a reversão da provisão de manutenção ocorrida nesse exercício no valor de R\$ 222.635.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
31 DE DEZEMBRO DE 2021  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**1. Informações sobre a Companhia**

**1.a) Operações da Companhia**

A Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A. ("Concebra", "Companhia" ou "Concessionária") é uma sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de Goiânia, Goiás, e possui como acionista a TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. ("TPI" ou "Controladora"). A Companhia tem por objeto a exploração, com exclusividade, sob o regime legal de concessão, do sistema rodoviário do trecho da BR 060, BR 153 e BR 262 DF/GO/MG, totalizando 1.176,50 km, sendo: 630,20 km da BR 060 e BR 153, desde o entroncamento com a BR 251, no Distrito Federal, até a divisa dos estados de Minas Gerais e São Paulo, e 546,30 km da BR 262, do entroncamento com a BR 153 ao entroncamento com a BR 381, no estado de Minas Gerais e dos respectivos acessos, inclusive realizando a recuperação, manutenção, melhoramento, monitoração, conservação e operação. O prazo de duração da Companhia será o necessário ao cumprimento de todas as obrigações decorrentes do contrato de concessão celebrado com a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, nos termos do Edital de Concessão nº 004/2013 - com prazo fixado de 30 anos a partir de 31 de janeiro de 2014, podendo ser prorrogado em comum acordo entre a Companhia e o poder concedente, conforme condições específicas estabelecidas no contrato de concessão.

Extinta a concessão, retorna ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração do sistema rodoviário, conforme prevê a Lei das Concessões nº 8987/1995.

Para a execução dos serviços conforme o Programa de Exploração da Rodovia ("PER"), a Concessionária conta com 24 bases operacionais que prestam serviços de atendimento ao usuário, 02 postos de pesagem veicular, 12 bases da polícia rodoviária federal, 06 lotes de manutenção e conservação e 11 praças de pedágio ao longo de 1.176,50 km da rodovia. Os trabalhos iniciais foram executados nos 12 primeiros meses, com serviços de recuperação do pavimento, sinalização horizontal e vertical, elementos de proteção e segurança, canteiro central e faixa de domínio, drenagem e OAC (Obras de Arte Correntes), OAE (Obras de Arte Especiais), sistema elétrico e de iluminação e reformas das edificações existentes.

**1.b) Continuidade operacional**

De acordo com o programa nacional de concessão de rodovias federais, a Companhia assumiu a rodovia com a previsão de realizar investimentos significativos nos primeiros cinco anos da concessão, financiados, em quase sua totalidade, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES nos primeiros 5 anos, período de maior concentração das obras e a partir daí, com capital dos acionistas, geração de caixa e captações adicionais no mercado financeiro. O modelo de Concessão como estava concebido, concentração de investimentos e manutenção de tarifa de pedágio baixa, resultava, inexoravelmente, em investimento público a juros subsidiados.

Por ocasião do lançamento da licitação, o poder concedente incluiu no respectivo edital a oferta de contratação de financiamento de longo prazo em até 12 (doze) meses e após isso em 04 de setembro de 2013, foi publicada a Carta de Apoio dos Bancos Públicos, assinada pelo BNDES, pela Caixa Econômica Federal - CEF e pelo Banco do Brasil - BB, dispondo condições excepcionalmente subsidiadas em relação ao mercado nos financiamentos para o setor de rodovias. Subsídio esse dado pelo governo federal a partir do BNDES que permitiria a manutenção de uma tarifa baixa de pedágio aos usuários.

Desta forma, ao candidatar-se à licitação e ao aceitar a assinatura do contrato a Concessionária baseou-se na expectativa legítima de obtenção do financiamento que, de fato, era imprescindível à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, especialmente diante de um cronograma bastante apertado de investimentos, previsto para a execução das obras de ampliação e melhorias na rodovia nos primeiros 5 (cinco) anos de fruição da concessão.

Nesse contexto, no dia 24 de fevereiro de 2016, o BNDES aprovou o financiamento de longo prazo da Companhia, no valor de R\$3.600.000, com taxa de juros TJLP + 2,00% (com exceção do montante de R\$470.000 com taxa de juros TJLP + 3,74%), com carência de amortização até o final do ano de investimentos (previsto em 5 anos) e prazo de amortização de 20 anos.

Torna-se evidente assim que o financiamento governamental à juros subsidiados era, de fato e de direito, elemento essencial das condições da concorrência. No entanto, o total liberado de fato pelo BNDES à Concebra foi de apenas R\$690.000 a título de empréstimo ponte, ante R\$3,6 bilhões previstos e aprovados na data acima mencionada, correspondente ao empréstimo de longo prazo.

Após mudança de orientação de política pública por parte do poder concedente (Governo), o prometido financiamento de longo prazo foi indeferido, sendo declarado antecipadamente vencido o empréstimo ponte no dia 15 de dezembro de 2016, sendo esse o principal motivo da inexecução contratual em sua plenitude.

O projeto como originalmente previsto pela ANTT e aprovado pelos órgãos, dependia, inexoravelmente do financiamento público a juros subsidiados.

Como não se confirmaram as condições inicialmente apresentadas para a obtenção de financiamento público, tendo sido liberados apenas empréstimos pontes de uma pequena parte do valor prometido, a Concessionária foi obrigada a arcar com parte considerável dos investimentos, em montante muito superior ao inicialmente previsto, desconfigurando e tornando inviáveis as obrigações assumidas pela Concessionária. Além do aporte contratual previsto de R\$ 380.000, a Controladora aportou adicionalmente a suas obrigações contratuais, o valor de R\$ 49.710 como bem pode ser observado nas demonstrações contábeis divulgadas pela Companhia em exercícios anteriores.

Em 23 de dezembro de 2019, a Companhia, reafirmando seu compromisso com o usuário, assinou junto ao BNDES o instrumento de confissão e reescalonamento da dívida decorrente do contrato de financiamento nº 14.2.0495.1 de 15 de julho de 2014 (Empréstimo Ponte), e com intervenção (aval) da TPI. O novo formato da negociação prevê o pagamento da dívida pela Companhia em 72 parcelas, por meio de retenção de um percentual da receita, mais parcela única com vencimento em 15 de dezembro de 2025 a ser quitada com aporte da Controladora. Vide maiores detalhes na nota explicativa nº 08.

A repactuação com o BNDES representava um passo importante para o direcionamento estratégico da Companhia considerando os possíveis cenários que se avizinhavam, sendo a continuidade do contrato firmado com o Governo Federal, a partir da Revisão Quinquenal do seu contrato, ou o processo de Relicitação conforme prevê a lei 13.448/17.

A Companhia esclarece que em 08 de julho de 2019, ingressou com pedido de abertura de processo arbitral junto a Câmara de Comercio Internacional - CCI, em face da ANTT. Referido processo arbitral visa solucionar controvérsias surgidas durante a execução do Contrato de Concessão firmado pela União (por intermédio da ANTT) e a Concebra, em decorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e da mora do citado órgão regulador em resolvê-lo.

Tal medida encontra amparo na cláusula 37 do Contrato de Concessão que prevê que as Partes se obrigam a resolver por meio de arbitragem as controvérsias e/ou disputas oriundas ou relacionadas ao Contrato e/ou a quaisquer contratos, documentos, anexos ou acordos a ele relacionados.

Em 10 de junho de 2019 a Companhia, através da 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal (SJDF), obteve decisão e sentença liminar que assegura que a ANTT se abstenha da aplicação de penalidades tais como: caducidade, redução tarifária a partir da aplicação de fator D, cobrança de valores ou exigências de cumprimento de quaisquer obrigações contratuais até que o tribunal arbitral, ao qual foi submetida a ação principal, pronuncie-se sobre a questão ou até que a Agência solucione o desequilíbrio econômico-financeiro. Em 30 de julho de 2019 foi obtida decisão ratificando a decisão liminar, tomando seus efeitos estáveis.

No entanto, em junho de 2020, diante de decisão proferida no âmbito da arbitragem, a Ordem Processual nº 03 suspende a sentença que mantinha a tarifa de pedágio obtida em sentença judicial. A partir daí, a ANTT foi autorizada a aplicar a redução de 37,32% na tarifa de pedágio, a partir do dia 28 de junho de 2020. A Concebra requereu reconsideração desta decisão junto a Câmara Arbitral (CCI) ainda em julho de 2020. Em análise ao pedido de reconsideração, os árbitros entenderam ser necessário afastar eventual risco de insolvência da Concebra, assegurando uma receita mínima para a manutenção dos serviços prestados e, deste modo, decidiram em 30 de outubro de 2020 que a ANTT, no prazo máximo de 60 dias, deveria apresentar o cálculo de qual seria o valor da tarifa de pedágio da concessão de forma a assegurar o equilíbrio de caixa da Concessionária (break even point). Entretanto, apesar dos esforços empreendidos pela companhia, inclusive com a contratação de empresa de consultoria externa (Tendências Consultoria) para levantar os valores mínimos de tarifa que a Companhia deveria perceber para evitar a falência dos ativos e assim, minimamente manter a segurança viária, as condições mínimas de manutenção da rodovia e por fim a manutenção das atividades operacionais. O Tribunal Arbitral, através da Ordem Processual nº 15, indefere pedido da Concessionária, mantendo a tarifa média no patamar de R\$ 2,90.

Ante considerável redução da tarifa de pedágio e consequente redução da arrecadação, não só o Plano de Investimentos mas as atividades operacionais foram reprogramadas a fim de encaixar no caixa possível da Concessionária a partir daí. Adicionalmente, o Governo Federal estabeleceu a possibilidade de devolução amigável de contratos de concessão, por meio do processo de relicitação, disposto pela Medida Provisória nº 752, que posteriormente foi convertida na Lei nº 13.448/17 e regulamentada pelo Decreto nº 9.957/19 em agosto de 2019. Em dezembro de 2019, a ANTT publicou a Resolução nº 5.860/19 e Resolução 5.926/2021, estabelecendo a metodologia para o cálculo dos valores indenizáveis em caso de extinção antecipada do contrato de concessão.

continua...



...continuação

Concebra – Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Em abril de 2020 a Concebra apresentou requerimento à ANTT para adesão à relicitação, porém o processo estava suspenso em razão na indefinição da tarifa. No mês de março de 2021, a Companhia decidiu por reapresentar o pedido de adesão à relicitação. Dentre outros fatores que justificam a decisão pela relicitação, destacam-se: a não solução dos diversos desequilíbrios do contrato de concessão; a drástica alteração no cenário econômico em relação ao previsto e considerado no momento da licitação; a impossibilidade da reprogramação dos investimentos decorrente da não conversão em lei da Medida Provisória nº 800/17; e, principalmente a imprevisível redefinição da política pública de financiamento de longo prazo, que frustrou a liberação de crédito prometido e aprovado, acarretando em consequências gravíssimas no equilíbrio econômico-financeiro da Concessionária.

No dia 22 de junho de 2021 conforme Deliberação nº 216, a Diretoria da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres), considerando que a pactuação da relicitação seria a melhor alternativa regulatória, visando um melhor serviço prestado ao usuário, aprovou a proposta enviada pela Concebra. A decisão se deu durante a reunião do colegiado realizada por videoconferência e foi publicada no Diário Oficial da União no dia 23 de junho de 2021. Em 21 de setembro de 2021, foi publicada no Diário Oficial da União, a Resolução CPPI nº 191, que recomenda a qualificação no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI), para fins de relicitação, do empreendimento público federal BR-060/153/262/DF/GO/MG, entre Brasília/DF, Fronteira/MG e Betim/MG.

No dia 22 de novembro de 2021 foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto nº 10.864 de 19 de novembro de 2021, em que qualifica no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República – PPI, o empreendimento público federal do setor rodoviário BR-060/153/262/DF/GO/MG para fins de relicitação. Estipula ainda que a qualificação perderá sua eficácia e será considerada extinta para todos os efeitos, na hipótese de não ser firmado o termo aditivo ao contrato de concessão no prazo de até 90 dias, contados da data de publicação do referido decreto.

Em 17 de Fevereiro de 2022, a Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, deliberou aprovar a celebração do segundo termo aditivo ao Contrato de Concessão do Edital nº 004/2013, entre a ANTT e a Concebra – Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S/A. Em 22 de Fevereiro de 2022 foi publicado no Diário Oficial da União o extrato do termo aditivo.

O Termo Aditivo terá vigência pelo prazo de 24 meses a contar da publicação do Decreto 10.864/2021 que qualificou o empreendimento para fins de relicitação.

O objeto do presente termo é estabelecer as condições de prestação dos serviços de manutenção, conservação, operação e monitoração, e da execução dos investimentos essenciais contemplados no contrato de concessão originário, assim como as responsabilidades durante o período de transição e na transferência da concessão, a serem observadas durante a vigência deste Termo Aditivo, afim de garantir a continuidade e segurança dos serviços essenciais relacionados ao Empreendimento. Para isso foi aprovado uma nova tarifa de pedágio, cujo acréscimo à "tarifa calculada" é denominada de "tarifa adicional".

Ressalta-se ainda que no decorrer dos 24 meses, caso esse não venha se prorrogar por igual período, a concessionária entregará a concessão ao poder concedente e fará jus a uma indenização referente aos investimentos vinculados aos bens reversíveis (indenizáveis) não depreciados ou amortizados, calculados pelo custo histórico e atualizado pelo IPCA, assim como determina a resolução 5.860 de 3 de dezembro de 2019.

**Impactos da pandemia da Covid-19 nas operações da Companhia**

Em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde ("OMS") declarou a pandemia da Covid-19, doença causada pelo novo Coronavírus. Em decorrência da pandemia, e visando a contenção da doença no país, vários estados e municípios brasileiros começaram a decretar Estado de Emergência e em 20 de março de 2020 foi reconhecido o Estado de Calamidade Pública pelo Congresso Nacional. Dentre as medidas implementadas pelos governantes, foi determinado em vários estados e municípios o fechamento de estabelecimentos comerciais e a recomendação do isolamento social. A Companhia implementou um plano de contingências visando proteger a saúde dos colaboradores, seus familiares, prestadores de serviço, usuários e sociedade em geral. As principais medidas do plano foram: afastamento dos profissionais dos grupos de risco, isolamento domiciliar de profissionais com sintomas de gripe ou com suspeita de infecção; intensificação das medidas de higienização e fornecimento de álcool gel nos escritórios, postos de atendimento e principalmente nas praças de pedágio; divulgação de campanhas educativas e informativas, seguindo orientações das autoridades sanitárias; adoção de regime de teletrabalho ("home office") para todos os profissionais enquadrados; adoção de turnos de trabalho e uso de máscaras de proteção para os profissionais não afastados ou em home office; suspensão de viagens não essenciais; suspensão de eventos e reuniões presenciais; disponibilização de ferramentas e incentivo para realização de reuniões por meio de videoconferência.

Importante mencionar que 37% das receitas de pedágio são recebidas à vista e as tarifas dos usuários que utilizam os sistemas de cobrança automática são repassadas às concessionárias pelas Administradoras de Meios de Pagamento por Arrecadação de Pedágio - Amaps, que são detentoras do risco de inadimplência dos usuários. Desta forma, não foram identificados riscos relacionados aos recebíveis.

Os contratos de concessão possuem garantia de reequilíbrio econômico-financeiro no caso de pandemia e, portanto, as perdas de receitas e consequentes alterações no fluxo de caixa durante o período da crise deverão ser compensadas pelas formas previstas em cada contrato por análise e definição em conjunto com o Poder Concedente, podendo ser aumento de tarifa, redução de investimentos, prorrogação do prazo de concessão, dentre outros. O direito do reequilíbrio foi corroborado pelo Parecer nº 261/2020 da AGU – Advocacia Geral da União. Até o momento não é possível estimar a dimensão total dos impactos, uma vez que a crise decorrente da pandemia ainda está ocorrendo no país, porém a Companhia tomará as devidas providências para garantir o reequilíbrio da concessão.

Embora a companhia tenha registrado forte impacto financeiro em função da redução do tráfego no período da Pandemia em razão das medidas de isolamento social promovidas por estados e municípios desde 2020, em meados do 2º trimestre de 2021, com o avanço da campanha de vacinação pelo país e o relaxamento das medidas de isolamento, observa-se uma sensível retomada da economia, com um leve aumento no tráfego nas rodovias administradas por essa concessão.

Apesar das novas medidas de flexibilização nos últimos meses, ainda não é possível dimensionar por quanto tempo serão mantidas as restrições e recomendações de isolamento ainda existentes, que inevitavelmente estão impactando a economia mundial. Portanto a Administração continua se empenhando para preservação de emprego e manutenção da renda e permanece em contínua avaliação de medidas adicionais que possam ser implementadas a fim de garantir a saúde e segurança dos profissionais e usuários, bem como para garantir o caixa necessário para manutenção da operação da Companhia. Entretanto, importante destacar que a Companhia espera que a Agência Reguladora, no âmbito do Contrato de Concessão, assegure as condições mínimas de tarifa necessárias ao cumprimento das obrigações básicas da Concessionária.

**2. Base para a preparação e apresentação das Demonstrações Contábeis**

**2.1. Preparação e apresentação das Demonstrações contábeis**

**a) Declaração de conformidade (com relação às normas IFRS e às normas do CPC)**  
As demonstrações contábeis da Companhia foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as disposições da legislação societária, previstas na Lei nº 6.404/76 e com alterações da Lei nº 11.638/07, e os pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS") emitidas pelo International Accounting Standards Board – IASB.

As Demonstrações Contábeis Anuais foram aprovadas para divulgação pelo Conselho de Administração em 23 de março de 2022.

**2.2. Base de elaboração**

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos ou, quando aplicável, ajustadas para refletir a avaliação de ativos e passivos mensurados ao valor justo na mensuração subsequente.

**2.3. Moeda funcional e conversão de saldos e transações em moeda estrangeira**  
As Demonstrações contábeis anuais foram preparadas e estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia.

**2.4. Principais políticas contábeis e uso de estimativas e julgamentos**

As políticas contábeis e estimativas relevantes da Companhia estão apresentadas nas notas explicativas relacionadas a cada item divulgado nessa demonstração contábil. Na elaboração das Demonstrações Contábeis, a Companhia faz o uso de estimativas e de julgamentos, com base nas informações disponíveis, bem como adota premissas que impactam os valores divulgados das receitas, despesas, ativos e passivos, e as divulgações de passivos contingentes. As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

**2.5. Normas, alterações e interpretações**

**2.5.1. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2021**  
**Alterações no CPC 06 (R2), CPC 11, CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48: Reforma da Taxa de Juros de Referência.**

As alterações aos Pronunciamentos CPC 38 e 48 fornecem exceções temporárias que endereçam os efeitos das demonstrações contábeis quando uma taxa de certificado de depósito interbancário é substituída com uma alternativa por uma taxa quase que livre de risco. As alterações incluem os seguintes expedientes práticos:

- Um expediente prático que requer mudanças contratuais, ou mudanças nos fluxos de caixa que são diretamente requeridas pela reforma, a serem tratadas como mudanças na taxa de juros fluante, equivalente ao movimento numa taxa de mercado.
- Permite mudanças requeridas pela reforma a serem feitas nas designações e documentações de hedge, sem que o relacionamento de hedge seja descontinuado.
- Fornece exceção temporária para entidades estarem de acordo com o requerimento de separadamente identificável quando um instrumento com taxa livre de risco é designado como hedge de um componente de risco.

Essas alterações não impactaram as demonstrações contábeis da Companhia, a qual pretende usar os expedientes práticos nos períodos futuros se eles se tornarem aplicáveis.

**Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento que vão além de 30 de junho de 2021.**

As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento.

A alteração pretendia a ser aplicada até 30 de junho de 2021, mas como o impacto da pandemia do Covid-19 pode continuar, em 31 de março de 2021, o CPC estendeu o período da aplicação deste expediente prático para de 30 junho de 2022. Essa alteração entra em vigor para exercícios sociais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2021. No entanto, a Companhia ainda não recebeu benefícios concedidos para arrendatários relacionados à Covid-19 mas planeja aplicar o expediente prático quando disponível dentro do período da norma.

**2.5.2. Normas emitidas, mas ainda não vigentes**

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão dessas das demonstrações contábeis, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

**IFRS 17 - Contratos de seguro**

Em maio de 2017, o IASB emitiu a IFRS 17 - Contratos de Seguro (CPC 50 - Contratos de Seguro que substituiu o CPC 11 - Contratos de Seguro), uma nova norma contábil abrangente para contratos de seguro que inclui reconhecimento e mensuração, apresentação e divulgação. Ao entrar em vigor, a IFRS 17 (CPC 50) substituiu a IFRS 4 - Contratos de Seguro (CPC 11) emitida em 2005. A IFRS 17 aplica-se a todos os tipos de contrato de seguro (como de vida, ramos elementares, seguro direto e resseguro), independentemente do tipo de entidade que os emitem, bem como determinadas garantias e instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Aplicam-se algumas exceções de escopo. O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contábil para contratos de seguro que seja mais útil e consistente para as seguradoras. Em contraste com os requisitos da IFRS 4, os quais são amplamente baseados em políticas contábeis locais vigentes em períodos anteriores, a IFRS 17 fornece um modelo abrangente para contratos de seguro, contemplando todos os aspectos contábeis relevantes. O foco da IFRS 17 é o modelo geral, complementado por:

- Uma adaptação específica para contratos com características de participação direta (abordagem de taxa variável).
- Uma abordagem simplificada (abordagem de alocação de prêmio) principalmente para contratos de curta duração.

A IFRS 17 e CPC 50 vigoram para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023, sendo necessária a apresentação de valores comparativos. A adoção antecipada é permitida se a entidade adotar também a IFRS 9 e a IFRS 15 na mesma data ou antes da adoção inicial da IFRS 17. Essa norma não se aplica a Companhia.

continua...





...continuação

**Concebra – Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.**

**Alterações ao IAS 1: Classificação de passivos como circulante ou não circulante.**

Em janeiro de 2020, o IASB emitiu alterações nos parágrafos 69 a 76 do IAS 1, correlato ao CPC 26, de forma a especificar os requisitos para classificar o passivo como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem:

- O que significa um direito de postergar a liquidação;
- Que o direito de postergar deve existir na data-base do relatório;
- Que essa classificação não é afetada pela probabilidade de uma entidade exercer seu direito de postergação;
- Que somente se um derivativo embutido em um passivo conversível for em si um instrumento de capZe políticas contábeis. As alterações são para ajudar as entidades a divulgarem políticas contábeis que são mais úteis ao substituir o requerimento para divulgação de políticas contábeis significativas para políticas contábeis materiais e adicionando guias para como as entidades devem aplicar o conceito de materialidade para tomar decisões sobre a divulgação das políticas contábeis.

As alterações ao IAS 1 são aplicáveis para períodos iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2023 com adoção antecipada permitida. Já que as alterações ao Practice Statement 2 fornece guias não obrigatórios na aplicação da definição de material para a informação das políticas contábeis, uma data para adoção desta alteração não é necessária.

A Companhia está atualmente avaliando os impactos dessas alterações nas políticas contábeis divulgadas

**3. Disponibilidades**

**a) Caixa e equivalentes de caixa**

	Indexador	31/12/2021	31/12/2020
Disponibilidades (i)		3.303	2.608
Aplicações financeiras (ii)	60% a 100% do CDI	3.420	11.920
		6.723	14.528

**b) Reserva Conta Vinculada**

	31/12/2021	31/12/2020
Banco Conta Vinculada (iii)	2.204	4.706
	2.204	4.706

Os R\$ 6.723 apurados como disponibilidade em 31 de dezembro de 2021 se compõem da seguinte forma: (i) R\$ 3.303 relativos ao fluxo corrente de caixa da Companhia e destinado a fazer frente às obrigações (custeio) de curto prazo (30d) e (ii) R\$3.420 relativo ao saldo de aplicações financeiras em CDB, com disponibilidades de resgate após 20 dias de carência.

Encontram-se no item (i), tanto em 31 de dezembro de 2021 como em 31 de dezembro de 2020, os recursos relativos a montantes custodiados pela transportadora de valores (valores em trânsito), e os fundos fixos disponíveis nos cofres das praças de pedágio, para eventual necessidade de "troco" em moedas.

Os valores registrados em (b) no item (iii), Conta Vinculada de R\$ 2.204 representam recursos indisponíveis, retidos na conta dívida (escrow account) junto ao Santander (Banco Administrador) e serão utilizados exclusivamente na amortização da dívida com o BNDES, conforme demonstrado na nota explicativa nº 8.

**4. Clientes e operações a receber**

	31/12/2021	31/12/2020
Arrecadação pedágio (i)		
Vale pedágio	469	443
Pedágio eletrônico	12.534	13.114
Uso de faixa de domínio	76	196
	13.079	13.753

(i) Os recursos referem-se a operações a receber de cartões de pedágio, denominados como moeda eletrônica cujo prazo médio de recebimento é de 30 dias, havendo a possibilidade de antecipação conforme necessidade da Companhia, mediante taxa de desconto acordada com as operadoras, além de valores provenientes de contratos de utilização de faixa de domínio.

Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, não foram identificados riscos adicionais nos recebíveis em decorrência da pandemia da Covid-19, tendo em vista que os créditos de pedágio, principal fonte de recursos da Companhia, são repassados à concessionária pelas Administradoras de Meios de Pagamento para Arrecadação de Pedágio – Amaps.

**5. Adiantamentos diversos**

	31/12/2021	31/12/2020
Adiantamentos a fornecedores	1.060	3.933
Adiantamentos a funcionários	260	182
	1.320	4.115

**6. Partes relacionadas**

As transações com partes relacionadas foram praticadas em condições estabelecidas entre as partes contratualmente, e seus principais saldos e valores estão descritos a seguir:

Partes relacionadas	31/12/2021		31/12/2020	
	Adiantamentos a pagar	Contas a pagar	Adiantamentos a pagar	Contas a pagar
Construtora Triunfo S.A. (i)	45.584	-	45.403	-
TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. (ii)	-	13.104	-	10.088
	45.584	13.104	45.403	10.088

i. Valores referentes a fornecimento de serviços e adiantamentos conforme previstos no contrato de empreitada integral, a preço global, para obras, serviços e fornecimentos necessários ao desempenho dos itens de trabalhos iniciais, recuperação e manutenção e ampliação de capacidade e melhorias constantes no Programa de Exploração da Rodovia (PER) do Contrato de Concessão firmado entre a ANTT e a Companhia. O contrato possui valor total de R\$3.600.000, com previsão de adiantamentos na ordem de 5% do montante total. O contrato possui o prazo de vigência de cinco anos e

encontra-se atualmente em stand-by (suspensão) até a definição por parte do regulador com relação a continuidade ou não das obras previstas, seja ao amparo da relicitação ou de eventual decisão arbitral. A operação está coberta por carta de garantia fidejussória emitida pela THC – Triunfo Holding de Construções Ltda., controladora direta da Construtora Triunfo S.A.

ii. Valores referentes a: (a) créditos de prejuízo fiscal e base negativa de Contribuição Social cedidos pela Triunfo para abatimento dos saldos de parcelamentos de impostos, no valor de R\$19.921, líquido do desconto da adesão (saldo em aberto 31/12/2021 no valor de R\$ 9.398), conforme contrato de Cessão de crédito firmado entre as partes; e (b) valores relacionados a serviços compartilhados de acordo com rateio dos gastos incorridos comuns às partes relacionadas da holding, incluindo gastos com a estrutura administrativa do grupo e outras despesas compartilhadas devidamente coberta por contrato existente entre a companhia e sua controladora.

**7. Intangível**

	Intangível em serviço	Provisão para manutenção	Total
Saldo em 31/12/2019	1.552.114	68.954	1.621.068
Construções/aquisições	23.893	-	23.893
Baixas	(2.425)	(68.954)	(71.379)
Transferência	(1.120)	-	(1.120)
Saldo em 31/12/2020	1.572.462	-	1.572.462
Construções/aquisições	10.084	-	10.084
Baixas	(30)	-	(30)
<b>Saldo em 31/12/2021</b>	<b>1.582.516</b>	<b>-</b>	<b>1.582.516</b>
Saldo em 31/12/2019	(146.324)	(5.176)	(151.500)
Amortização	(46.406)	452	(45.954)
Baixas	818	4.724	5.542
Saldo em 31/12/2020	(191.912)	-	(191.912)
Amortização	(41.534)	-	(41.534)
<b>Saldo em 31/12/2021</b>	<b>(233.446)</b>	<b>-</b>	<b>(233.446)</b>

Valor residual líquido			
Saldo em 31/12/2020	1.380.550	-	1.380.550
<b>Saldo em 31/12/2021</b>	<b>1.349.070</b>	<b>-</b>	<b>1.349.070</b>

O ativo intangível em serviço está assim representado:

	Instalações, edificações e dependências	Pistas, acostamentos e acessos	Canteiro central e faixa de domínio	Drenagem e artecorrentes	Sistemas e infraestrutura de rádio comunicação	Sinalização	Outros ativos em serviço	Total
Saldo em 31/12/2019	713.085	599.644	58.361	61.469	21.669	33.712	64.174	1.552.114
Construções/aquisições	11.263	5.211	2094	1010	893	-	3.422	23.893
Transferência/baixas (i)	(8.148)	6.772	-	4	23	-	(2.196)	(3.545)
Saldo em 31/12/2020	716.200	611.627	60.455	62.483	22.585	33.712	65.400	1.572.462
Construções/aquisições	1.255	552	-	900	904	-	6.473	10.084
Baixas	-	-	-	-	-	-	(30)	(30)
<b>Saldo em 31/12/2021</b>	<b>717.455</b>	<b>612.179</b>	<b>60.455</b>	<b>63.383</b>	<b>23.489</b>	<b>33.712</b>	<b>71.843</b>	<b>1.582.516</b>
Saldo em 31/12/2019	(68.084)	(47.765)	(6.557)	(6.397)	(1.769)	(3.558)	(12.194)	(146.324)
Amortização	(22.202)	(8.582)	(2.684)	(2.394)	(324)	(1.398)	(8.004)	(45.588)
Saldo em 31/12/2020	(90.286)	(56.347)	(9.241)	(8.791)	(2.093)	(4.956)	(20.198)	(191.912)
Amortização	(19.730)	(14.581)	(1.663)	(1.743)	(644)	(927)	(1.976)	(41.534)
<b>Saldo em 31/12/2021</b>	<b>(110.016)</b>	<b>(71.198)</b>	<b>(10.904)</b>	<b>(10.534)</b>	<b>(2.737)</b>	<b>(5.883)</b>	<b>(22.174)</b>	<b>(233.446)</b>

Valor residual líquido								
Saldo em 31/12/2020	625.912	555.280	51.214	53.692	20.493	28.756	45.203	1.380.550
<b>Saldo em 31/12/2021</b>	<b>607.439</b>	<b>540.981</b>	<b>49.551</b>	<b>52.849</b>	<b>20.752</b>	<b>27.829</b>	<b>49.669</b>	<b>1.349.070</b>

(i) O valor de (3.545) classificados como transferência/baixa é composto por: (1.120) reclassificações de itens capitalizados x despesas operacionais e (2.425) baixas de ativos vendidos/sucateados.

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável. Os ativos relacionados à concessão pública são reconhecidos quando o operador recebe o direito de cobrar um valor dos usuários pelo serviço público prestado. Nesta circunstância, a receita da concessionária está condicionada ao uso do ativo e a concessionária é detentora do risco de que o fluxo de caixa gerado pelos usuários do serviço, não seja suficiente para recuperar o investimento, exceto caracterizado os eventos de fato do príncipe, caso fortuito e força maior, caracterizando assim álea econômica extraordinária.

As construções efetuadas durante a concessão são entregues (vendas) ao poder concedente, e por isso são reconhecidas em contrapartida de ativos intangíveis, representando o direito de cobrar dos usuários pelo serviço público a ser prestado, e a receita é subsequentemente gerada pelo serviço prestado aos usuários.

O critério definido para amortização do ativo intangível é com base na curva de tráfego projetada (OCPC 05 – Item 42) até o final da concessão. Desta forma, entende-se que a receita e a amortização do intangível estão alinhadas pelo prazo de concessão.

continua...





...continuação Concebra – Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

**Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros**

Os intangíveis têm vida útil definida e podem estar sujeitos a análise de *impairment* anual. A administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável.

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável. O valor recuperável de um ativo é definido como sendo o menor entre o valor contábil e o valor em uso. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa utilizados para a análise de recuperabilidade derivam do orçamento para 2021 e do plano de negócios de longo prazo. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como os recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação. Para 31 de dezembro de 2021, não foi encontrado indícios de perdas ao valor recuperável que levasse a companhia a realizar o teste de *impairment*.

Em complemento à análise de recuperabilidade dos ativos pelo método do valor em uso, a Companhia calculou o valor indenizável dos ativos com base nas diretrizes da Resolução nº 5.860/19 da ANTT, e concluiu que, com o cenário de término antecipado do contrato de concessão, também não haveria perdas em relação aos saldos atuais de Intangível da Companhia.

**Perda por impactos da COVID-19**

Não foram identificados riscos adicionais de recuperabilidade de ativos em decorrência da pandemia da Covid-19, conforme mencionado na nota explicativa nº 1, uma vez que os contratos de concessão possuem garantia de reequilíbrio econômico-financeiro no caso de eventos extraordinários, como a pandemia.

**Juros capitalizados**

Como a Companhia tomou emprestado recursos específicos para obter um ativo qualificável particular, os custos dos empréstimos e financiamentos são diretamente atribuíveis ao ativo qualificável que podem ser identificados prontamente. Dessa forma, a Companhia determinou o montante dos custos dos empréstimos e financiamentos elegíveis à capitalização como sendo aqueles efetivamente incorridos sobre tais empréstimos e financiamentos, menos qualquer receita financeira decorrente de investimentos temporários dos recursos tomados. As taxas utilizadas referem-se às mesmas dos empréstimos tomados, divulgadas na nota explicativa nº 08.

As referidas capitalizações ocorreram de julho de 2014 até outubro de 2015. No período findo em 31 de dezembro de 2021 o saldo capitalizado, líquido de amortização acumulada, é de R\$ 99.430.

**8. Empréstimos e financiamentos**

Banco	Garantia	Indexador	Vencimento	31/12/2021	31/12/2020
BNDES-Subcrédito A	Aval controladora e recebíveis	TLP+2%a.a.	Dez/2025	866.758	815.823
BNDES-Subcrédito B	Aval controladora e recebíveis	TLP+2%a.a.	Dez/2025	346.703	326.329
				<u>1.213.461</u>	<u>1.142.152</u>
Circulante				90.382	90.520
Não Circulante				<u>1.123.079</u>	<u>1.051.632</u>

Os empréstimos e financiamentos estão atualizados pelos juros e encargos financeiros, determinados no contrato, incorridos até a data das Informações Anuais.

Custos de empréstimos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de um ativo que necessariamente requer um tempo significativo para ser concluído para fins de uso ou venda são capitalizados como parte do custo do correspondente ativo. Todos os demais custos de empréstimos são registrados em despesa no período em que são incorridos.

Em 23 de dezembro de 2019, a Companhia, reafirmando seu compromisso com o usuário, assinou junto ao BNDES o instrumento de confissão e reescalonamento do passivo decorrente do contrato de financiamento nº 14.2.0495.1 de 15/07/2014 (Empréstimo ponte), com interveniência (aval) da controladora TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. ("Triunfo").

O novo formato da negociação prevê a quitação de dívida total (atualizada até a data de seu reescalonamento) de R\$1.111.265, sendo que (i) R\$792.348 (parcela denominada Subcrédito A) serão pagos pela Concebra em 72 parcelas, mais uma parcela única com vencimento em 15/12/2025, a ser quitada com aporte da Controladora, ou podendo ainda ser quitado antecipadamente no eventual recebimento de indenização pela relicitação, e (ii) a diferença, de R\$318.917 (denominada Subcrédito B), correspondente aos encargos moratórios do Empréstimo ponte, será perdoada. A correção da dívida se dará por TLP + 2% a.a..

Conforme previsto no contrato de reescalonamento, o valor do Subcrédito B terá seu pagamento dispensado anualmente pelo BNDES a partir de 31 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2024, na proporção do saldo efetivamente amortizado do Subcrédito A. O saldo residual do Subcrédito B também será perdoado na quitação do Subcrédito A, na data de vencimento (31 de dezembro de 2025) ou a qualquer momento em uma eventual liquidação antecipada.

Assim, o valor da dívida, para fins de análise de valor de liquidação, em 31 de dezembro de 2021 seria equivalente apenas ao saldo de Subcrédito A, que monta R\$ 866.758.

Para garantir o pagamento das 72 parcelas do Subcrédito A, a Concebra alienou fiduciariamente ao BNDES direitos creditórios representativos de até 27% de seu faturamento bruto mensal ou um valor mínimo de parcela (a partir de R\$5.400), dependendo do valor da tarifa de pedágio praticada no vencimento da parcela a ser paga. Na prática, as receitas de pedágio e acessórias auferidas pela Companhia serão diretamente depositadas em uma conta centralizadora e, ao final de cada mês, o valor da parcela será diretamente transferido para o BNDES para pagamento do Subcrédito A.

**9. Obrigações fiscais**

	31/12/2021	31/12/2020
ISS a recolher	13.649	13.718
PIS/COFINS - Faturamento	772	772
PIS/COFINS/CSLL - Terceiros	29	209
IRRF/INSS - Terceiros	147	207
Parcelamentos	2.887	3.742
	<u>17.484</u>	<u>18.648</u>
Circulante	<u>15.442</u>	<u>15.620</u>
Não circulante	<u>2.042</u>	<u>3.028</u>

**10. Patrimônio líquido**

**a) Capital social**

O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 é representado por 380.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**b) Resultado por ação**

O cálculo básico e diluído de lucro líquido (prejuízo) por ação é feito através da divisão do lucro (prejuízo) líquido, atribuído aos detentores de ações ordinárias da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias disponíveis durante o período. Não há instrumentos ou acordos para a emissão de ações ordinárias e, consequentemente, não há evento que possa diluir os dividendos atribuíveis às ações da Companhia.

O quadro abaixo apresenta os dados de resultado e ações utilizados no cálculo dos lucros básico e diluído por ação:

	31/12/2021	31/12/2020
Numerador		
Resultado atribuído aos detentores de ações ordinárias	(76.342)	104.007
Denominador		
Média ponderada de ações ordinárias em circulação – básico e diluído	380.000	380.000
Lucro (Prejuízo) por ação básico e diluído (em R\$)	(0,201)	0,274

**c) Adiantamento para futuro aumento de capital**

A Companhia recebeu até 31 de dezembro de 2021 recursos no montante de R\$ 49.710 milhões da acionista TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. ("Triunfo") a título de adiantamento para futuro aumento de capital, com objetivo de convertê-lo em capital social e, portanto, sem possibilidade de devolução.

**11. Receitas operacionais, líquidas**

	31/12/2021	31/12/2020
<b>Receitas:</b>		
Receita de pedágios	262.104	305.698
Receita de construção	5.561	22.339
	<u>267.665</u>	<u>328.037</u>
<b>Impostos sobre faturamento:</b>		
(-) PIS sobre faturamento	(1.705)	(1.987)
(-) COFINS sobre faturamento	(7.863)	(9.171)
(-) ISS sobre serviços prestados	(13.112)	(15.285)
	<u>(22.680)</u>	<u>(26.443)</u>
<b>Receita operacional líquida</b>	<u>244.985</u>	<u>301.594</u>

A Companhia registrou receita de construção no montante de R\$ 5.561 milhões (R\$ 22.339 milhões em 2020) dos ativos da concessão medidos e realizados no período encerrado em 31 de dezembro de 2021 que contempla aproximadamente 2,53%, a título de margem, sobre os custos de construção incorridos no ano.

A redução da receita de pedágio no ano de 2021 comparado ao ano de 2020, ocorreu principalmente pela redução de 37, 32% na tarifa aplicado a partir de 28 junho de 2020.

**Impactos COVID-19**

Apesar de ter sofrido grandes impactos das medidas de isolamento impostas por estados e municípios no ano de 2020 e 1º trimestre de 2021, no terceiro trimestre de 2021 com a aceleração da vacinação e o relaxamento das medidas de isolamento, e o consequente aumento do PIB, observa-se uma sensível retomada da economia que tem contribuído para um leve aumento no tráfego de veículos nas rodovias administradas por essa concessão.

**12. Custos dos serviços prestados e de construção**

	31/12/2021	31/12/2020
Manutenção do Pavimento	(38.456)	(66.084)
Edificações operacionais	-	(2.092)
Roçada e poda vegetal	(1.670)	(918)
Folha de pagamento	(37.794)	(46.964)
Elementos de sinalização e proteção	(55)	(3.124)
Seguros	(223)	(254)
Serviços tomados <sup>(a)</sup>	(38.697)	(31.541)
Custos contratuais <sup>(b)</sup>	(10.388)	(15.880)
Amortização	(41.309)	(44.264)
Outros <sup>(c)</sup>	(31.684)	(46.430)
	<u>(200.276)</u>	<u>(257.551)</u>
Custo de construção	(4.820)	(21.773)
Custos dos serviços prestados	(195.456)	(235.778)
		continua...



...continuação

**Concebra – Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.**

(a) Substancialmente composto por serviços conservação e manutenção e socorro médico.  
(b) Substancialmente composto por gastos relativos a seguro de Responsabilidade Civil (RGC) e Risco Operacional (RO), verbas (ANTT) de fiscalização.  
(c) Substancialmente composto por serviços e materiais necessários para a prestação do serviço, tais como gastos com a manutenção da frota de veículos e radares, energia elétrica e comunicação de dados.  
Cumpra-se destacar houve um extraordinário aumento de alguns itens de insumos e custo da Concessionária, como combustíveis, defesa metálica, tinta de sinalização, material de construção utilizado na manutenção das edificações, entre outros.  
Convém ainda lembrar que a pandemia trouxe impactos nos custos da Companhia, foram despendidos R\$ 1.231 em itens de prevenção a disseminação da Covid-19, seguindo as orientações do Ministério da Saúde, OMS e dos diversos decretos federais, estaduais e municipais sobre o Coronavírus, conforme detalhe abaixo:

Gastos Provenientes de Ações de Prevenção ao Covid-19	
2020	R\$ 746
2021	R\$ 485
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.231</b>

**13. Despesas administrativas**

	31/12/2021	31/12/2020
Prestadores de serviços	(5.990)	(8.036)
Materiais, equipamentos e veículos	(391)	(421)
Despesas gerais (*)	(3.992)	(5.181)
	<b>(10.373)</b>	<b>(13.638)</b>

(\*) substancialmente composta por gastos com rateio de despesas compartilhadas (conforme "Contrato de Rateio de Despesas") da controladora e gastos fixos como água, energia e internet.

**14. Remuneração dos administradores**

O Conselho de Administração é composto por quatro membros. Os membros da diretoria executiva não possuem ações da Companhia.

	31/12/2021	31/12/2020
Diretoria e conselho	(506)	(621)
Encargos e benefícios	(75)	(98)
	<b>(581)</b>	<b>(719)</b>

**15. Outras receitas e (despesas) operacionais, líquidas**

	31/12/2021	31/12/2020
Reversão de provisão para manutenção (i)	-	222.289
Provisões para demandas judiciais, líq. de reversões (ii)	(2.170)	(7.554)
Outros (iii)	1.765	1.148
	<b>(405)</b>	<b>215.883</b>

- I. Reversão de provisão de manutenção realizado em 2020.
- II. Provisões para demandas judiciais e administrativas, líquidas de reversões do período.
- III. Resultado na venda de imobilizado, venda de sucatas e receita de seguros/indenizações.

**16. Resultado financeiro, líquido**

O resultado financeiro líquido, em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro 2020, está assim composto:

	31/12/2021	31/12/2020
<b>Receitas financeiras:</b>		
Descontos obtidos	5	81
Rendimento sobre aplicações financeiras	249	490
Juros Ativos	13	-
Reversão AVP	225	-
Perdão de Dívida – BNDES (i)	27.963	20.084
	<b>28.455</b>	<b>20.655</b>
<b>Despesas financeiras:</b>		
Juros sobre financiamento	(164.224)	(87.332)
Multa sobre obrigações contratuais	(99)	-
Juros sobre obrigações com fornecedores	(42)	(713)
Juros e multas sobre obrigações fiscais	-	(846)
Despesas bancárias	(345)	(393)
AVP sobre direitos de uso - intangível	(852)	-
Juros diversos	(132)	(8)
	<b>(165.694)</b>	<b>(89.292)</b>
Resultado financeiro líquido	<b>(137.239)</b>	<b>(68.637)</b>

Valor refere-se a perdão da dívida do Subcrédito B do BNDES, proporcional à amortização realizada no Subcrédito A, conforme nota explicativa nº 8. O reconhecimento é realizado de acordo com a competência e a formalização do perdão ocorre anualmente conforme contrato de reescalonamento da dívida. Quando comparado o desconto do período acumulado de 2021 com o mesmo período de 2020, verificamos um aumento no valor do perdão. A justificativa para esse aumento é que em 2020, com o período de pandemia do COVID19, foi negociado um stand still e a empresa deixou de pagar os juros nos meses de Maio a Outubro, o que contribui para uma redução da provisão do valor a ser perdoado no período. Um outro fator que contribui para esse aumento, é que o valor da dívida em 2021 é superior a 2020, considerando as altas taxas do IPCA para o exercício atual.

**17. Imposto de renda e contribuição social diferidos**

i) Ativo

	31/12/2021	31/12/2020
Ativo		
Imposto de renda e contribuição social		
Prejuízos fiscais e base negativa	122.449	91.059
Perdão Encargos Moratórios BNDES	51.244	44.317
Diferenças temporárias	7.898	6.199
	<b>181.591</b>	<b>141.575</b>

ii) Passivo

	31/12/2021	31/12/2020
Passivo		
Imposto de renda e contribuição social		
Custos de empréstimos	33.805	35.251
Margem de construção	12.741	12.947
Amortização Linear x Curva tráfego	42.819	39.702
	<b>89.365</b>	<b>87.900</b>

Os valores dos ativos fiscais diferidos sobre prejuízo fiscal, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias, que poderão ser compensados com lucros tributáveis futuros, limitados a 30% do lucro tributável do ano, serão realizados pela Companhia durante o prazo da concessão, considerando as melhores estimativas da Administração. Segue expectativa de realização, considerando o saldo líquido:

	Compensações (R\$)
Entre 2023 e 2024	92.225
	<b>92.225</b>

Tendo em vista os cenários em definição tanto do processo arbitral em curso quanto o processo de relicitação, vem a Administração empregando todos os esforços para o cumprimento de seus compromissos no âmbito do Contrato de Concessão, à medida que se mantém em condições de solvência.

A companhia entende que os tributos diferidos podem ser realizados em prazo menor do que o apontado acima em virtude da indenização pelos investimentos realizados e ainda não amortizados, conforme prevê a Lei 13.448/17 e o Decreto 9.957/19. Neste cenário, a Companhia estima apurar lucro tributável considerando o efeito de diferenças temporárias a serem realizadas após finalizadas as etapas do processo de relicitação, atualização monetária dos investimentos realizados, e outros impactos que serão apurados na ocasião da devolução da concessão.

a) Resultados do ano

O demonstrativo da apuração da despesa de imposto de renda e contribuição social registrada no resultado está demonstrada abaixo:

	31/12/2021	31/12/2020
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	(114.894)	<b>160.811</b>
Imposto de renda e contribuição social pela alíquota fiscal nominal combinada de 34%	(39.064)	<b>54.676</b>
IRPJ/CSLL sobre itens de adições (exclusões):		
Constituição do imposto de renda e contribuição social diferidos sobre diferenças permanentes	513	<b>2.128</b>
Imposto de renda e contribuição social sobre o resultado do ano	(38.551)	<b>56.804</b>
Alíquota efetiva	<b>34 %</b>	<b>35 %</b>
Imposto de renda e contribuição social diferido sobre prejuízo fiscal	<b>(31.391)</b>	<b>(11.880)</b>

**18. Provisões para demandas judiciais**

A Companhia está sujeita a questionamentos de natureza fiscal, trabalhista e cível no curso normal de suas operações. As contingências conhecidas são periodicamente analisadas, levando em consideração a opinião de seus consultores jurídicos, a natureza dos processos e a experiência histórica em decisões semelhantes, tendo sido constituída provisão em 31 de dezembro de 2021 no montante de R\$11.599 (R\$12.906 em 31 de dezembro de 2020).

	31/12/2021	31/12/2020
Trabalhista (a)	3.245	2.512
Cível (b)	4.829	7.347
Tributárias (c)	3.525	3.047
	<b>11.599</b>	<b>12.906</b>

(a) As principais causas trabalhistas têm origem em solicitações de horas extras, horas *in itinere*, adicional de salubridade e periculosidade, responsabilidade subsidiária e vínculo empregatício;

(b) As principais causas cíveis têm origem em solicitações de ressarcimento dos usuários quanto a sinistros ocorridos na faixa de domínio nas rodovias e em execução de títulos;

(c) Referente a liminar para exclusão dos valores de ISS da receita bruta na base de cálculo do PIS e COFINS.

**19. Cobertura de seguros**

As apólices possuem renovações anuais, sendo consideradas suficientes pela Administração da Companhia para cobrir os riscos inerentes de todas as suas atividades, inclusive seguros do tipo "all risks" para danos materiais, cobrindo perda, destruição ou dano de todos os bens que integram a concessão, de acordo com os padrões internacionais para empreendimentos dessa natureza, nas seguintes modalidades: riscos de construção, projetistas, maquinários e equipamentos de obra, danos patrimoniais, avarias de máquinas e perda de receitas, cujas etapas e respectivas coberturas de seguro e prazo de vigência, estão abaixo relacionadas:

Marcos contratuais	Limite Máximo Indenizável (LMI)-R\$	Prazo de vigência
Risco de responsabilidade civil	10.000.000	Mar/21 a mar/22
Risco Operacional	74.245.575	Mar/21 a mar/22

Em 31 de março de 2018 houve o término da vigência da apólice de seguro para garantir a execução das obras de ampliação (Performance Bond). Pelo descumprimento da obrigação de contratar ou manter atualizadas as apólices desse específico seguro, a ANTT poderá aplicar penalidades, conforme regulamentação. No trimestre findo em 30 de junho de 2018 a ANTT notificou a Companhia e abriu processo administrativo para cobrança de multa pela não renovação da apólice de responsabilidade operacional conforme preconiza o contrato.

continua...



...continuação

Concebra – Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

O risco de perda dessa causa, avaliado pela Administração da Companhia e assessores jurídicos, foi determinado como expectativa de perda possível, conforme divulgado na nota explicativa nº 17.

Vale destacar que esse tema também faz parte do mérito discutido no processo arbitral.

**20. Compromissos com a concessão**

De acordo com o programa nacional de concessão de rodovias, a Concebra assumiu as rodovias com a previsão de realizar investimentos significativos nos primeiros cinco anos da concessão.

Os principais investimentos decorrentes da concessão são:

(i) Execução da recuperação e manutenção do pavimento, sinalização e elementos de proteção e segurança, obras de arte especiais, sistema de drenagem e obras de arte correntes, terraplenos e estruturas de contenção, canteiro central e faixa de domínio, implantação e recuperação das edificações e instalações operacionais e sistemas elétricos e de iluminação;

(ii) Duplicação de rodovia, obras de implantação de faixa adicional, implantação de vias marginais, viadutos e passagens inferiores, interconexões, retornos em nível e desnível, passarelas, correções de traçado e melhorias em acessos; Implantação de contornos em pista dupla em trechos urbanos;

(iii) Construção de postos de pesagem (fixos e móveis), postos de serviços de atendimento aos usuários;

O cumprimento dos compromissos com a concessão, projetados de acordo com o contrato inicial, previstos de 2014 a 2021 foram realizados parcialmente. Isso ocorreu devido às mudanças de política econômica por parte do governo federal no tocante ao financiamento público, que culminou pelo não financiamento das obras como inicialmente era previsto pelas cartas de apoio dos bancos públicos, conforme descrito na nota explicativa nº 01 – Contexto Operacional.

Os compromissos previstos no contrato de concessão relativos à verba de fiscalização foram integralmente honrados pela companhia até a presente data conforme detalhe abaixo, e perfazem os seguintes compromissos e respectivos montantes futuros (valores nominais):

Ano	Verba de fiscalização
Até 2020	75.319
2021	13.926
2022 até 2044	330.105
	<u>419.350</u>

**21. Objetivo e políticas para gestão de risco financeiro**

**Instrumentos financeiros**

A Companhia classifica os instrumentos financeiros de acordo com a finalidade para qual foram adquiridos, e determina a classificação no reconhecimento inicial conforme as seguintes categorias:

**a) Ativos financeiros**

Ativos financeiros são reconhecidos inicialmente ao valor justo, acrescidos, no caso de investimentos não designados a valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro.

A mensuração subsequente de ativos financeiros depende da sua classificação, que pode ser da seguinte forma:

**Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado**

Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado incluem ativos financeiros mantidos para negociação e ativos financeiros designados no reconhecimento inicial a valor justo por meio do resultado. Esta categoria inclui instrumentos financeiros derivativos que não satisfazem critérios para a contabilização de hedge. São apresentados no balanço patrimonial a valor justo, com os correspondentes ganhos ou perdas reconhecidas na demonstração do resultado. Em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2020 não há saldo de ativos financeiros a valor justo.

**Recebíveis**

São ativos financeiros não derivativos, com recebimentos fixos ou determináveis, que não cotados em um mercado ativo. Após a mensuração inicial, esses ativos financeiros são contabilizados ao custo amortizado, utilizando o método de juros efetivo, menos perda por redução ao valor recuperável. Em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2020 esses ativos estão basicamente representados pelo saldo de contas a receber de clientes.

**b) Passivos financeiros**

Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo e, no caso de empréstimos e financiamentos, são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado.

**Passivos financeiros a valor justo por meio do resultado**

Passivos financeiros designados ao seu valor justo em seu reconhecimento inicial (*fair value option*):

• O IAS 39 permite que uma entidade designe um passivo financeiro ao valor justo por meio do resultado em seu reconhecimento inicial, quando:

• A aplicação do *fair value option* reduz ou elimina um descasamento contábil que ocorreria caso a mensuração dos ativos e passivos financeiros fosse realizado em separado com bases diferentes.

**Empréstimos e financiamentos**

Após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos. Em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2020, são representados pelos saldos demonstrados nas rubricas de empréstimos e financiamentos.

**Gestão de riscos**

A Companhia está exposta a risco de mercado, de crédito e de liquidez. O Conselho de Administração é responsável por supervisionar a gestão destes riscos.

**Risco de mercado**

O risco de mercado é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nos preços de mercado. Os preços de mercado englobam três tipos de risco: risco de taxa de juros, risco cambial e risco de preço que pode ser relativo às tarifas de pedágio e no valor das suas ações. A Companhia não tem importações ou exportações de insumos ou serviços e não apresenta

em 31 de dezembro de 2021 ativos ou passivos em moeda estrangeira, consequentemente não apresentando exposição a riscos cambiais. A Companhia não tem ações negociadas em mercado.

Instrumentos financeiros afetados pelo risco de mercado incluem empréstimos e financiamentos e aplicações financeiras.

**a) Risco de taxas de juros**

Esse risco advém da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros que aumentem as suas despesas financeiras relativas a empréstimos, financiamentos, ou reduzir o ganho com suas aplicações. A Companhia monitora continuamente a volatilidade das taxas de mercado.

**b) Risco de preço e valor de mercado**

A estrutura tarifária planejada nas praças de pedágio é regulada pelo poder concedente (ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres) e que permite manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**c) Risco regulatório**

Há uma incerteza com relação aos riscos que poderão advir das decisões da agência relacionada aos termos do processo de relicitação, considerando a alta discricionariedade das resoluções.

Quanto a eventos provocados pela natureza, entendemos que o trajeto da rodovia, em sua maioria plano e distante de acidentes geográficos potencialmente prejudiciais, não apresenta grandes riscos ao andamento dos trabalhos de reforma e ampliação. Importante ressaltar, por outro lado, que a Companhia se encontra coberta com apólice de seguros para todos os efeitos.

**d) Risco de crédito**

O risco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato específico, o que levaria ao prejuízo financeiro. A Companhia está exposta ao risco de crédito em suas atividades operacionais (principalmente com relação a contas a receber), incluindo depósitos em bancos e instituições financeiras e outros instrumentos financeiros.

O risco de crédito de saldos com bancos e instituições financeiras é administrado pela tesouraria da Companhia de acordo com a política por esta estabelecida. O limite de crédito das contrapartes é aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia para cada operação financeira realizada pela Companhia. Esse procedimento foi estabelecido a fim de minimizar a concentração de riscos e, assim mitigar o prejuízo financeiro no caso de potencial falência de uma contraparte.

**e) Risco de liquidez**

A Companhia acompanha o risco de escassez de recursos por meio de uma ferramenta de planejamento de liquidez.

**Gestão do capital**

O objetivo principal da Administração de capital da Companhia é assegurar que este mantenha uma classificação de crédito forte e uma razão de capital livre de problemas a fim de apoiar os negócios e maximizar o valor ao acionista.

A Companhia administra a estrutura do capital e a ajusta considerando as mudanças nas condições econômicas.

Para manter ou ajustar a estrutura do capital, a Companhia pode ajustar o pagamento de dividendos aos acionistas, devolver o capital ou emitir novas ações.

**Análise de sensibilidade**

O passivo financeiro da Companhia está atrelado majoritariamente ao contrato firmado junto ao BNDES que possui taxa fixa de 2% a.a. acrescida da TLP.

Os CPC's 39, 40 e 48, dispõem sobre a apresentação de informações sobre instrumentos financeiros, em nota explicativa específica, e sobre a divulgação do quadro demonstrativo de análise de sensibilidade.

Com a finalidade de verificar a sensibilidade dos indexadores nas dívidas ao qual a Companhia está exposta na data-base de 31 de dezembro de 2021, foram estimados 3 (três) cenários distintos, considerando o volume de financiamento total. Com base nestes montantes consolidados em 31 de dezembro de 2021, definimos o cenário provável para os próximos 12 meses (Cenário I). A partir do Cenário I (Provável), simulamos acréscimo de 25% (Cenário II) e 50% (Cenário III) sobre as projeções dos índices de correção de cada contrato.

Para cada cenário foi calculada a despesa financeira bruta não levando em consideração a incidência de tributos bem como o fluxo de vencimentos dos contratos programados. A data-base utilizada foi 31 de dezembro de 2021, projetando os índices de correção para os próximos 12 meses e avaliando a sensibilidade em cada cenário. Os cenários de exposição dos instrumentos financeiros indexados à taxa de juros foram montados, apurando-se o impacto nas despesas financeiras nos próximos 12 meses, conforme segue:

Risco	Cenário provável I	Cenário II	Cenário III
<b>Aplicações financeiras - CDI + 2,5% a.a.</b>	<b>3.420</b>	<b>3.420</b>	<b>3.420</b>
Despesa financeira projetada	120	150	180
Variação	-	30	60
Risco	Cenário provável I	Cenário II	Cenário III
<b>BNDES - TLP + 2% a.a.</b>	<b>1.213.461</b>	<b>1.213.461</b>	<b>1.213.461</b>
Despesa financeira projetada	199.250	249.063	298.875
Variação	-	49.813	99.625

Os valores justos, demonstrados nos quadros acima, partem da posição de endividamento em 31 de dezembro de 2021, porém não refletem uma previsão de realização devido ao dinamismo do mercado, constantemente monitorado pela Companhia.

**22. Eventos subsequentes**

Conforme mencionado na nota 01 contexto operacional, em 17 de Fevereiro de 2022, a Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, deliberou aprovar a celebração do segundo termo aditivo ao Contrato de Concessão do Edital nº 004/2013, entre a ANTT e a Concebra – Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S/A. Em 22 de Fevereiro de 2022 foi publicado no Diário Oficial da União o extrato do termo aditivo. Em 18 de março de 2022 foi protocolada na ANTT a garantia de execução, implementando assim a condição resolutive do termo aditivo, que passa a valer integralmente. O Termo Aditivo terá vigência pelo prazo de 24 meses a contar da publicação do Decreto 10.864/2021 que qualificou o empreendimento para fins de relicitação. Para que a Concessionária tenha condições financeiras de cumprir com as obrigações do Aditivo, foi aprovado uma nova tarifa a ser praticada.